

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/02/2026 | Edição: 29 | Seção: 3 | Página: 95

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## EDITAL DE ABERTURA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, torna público o presente Edital de Abertura para a realização de Concurso Público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/1990, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.709/2018, Decreto nº 8.259/2014, Decreto nº 9739/2019, Lei nº 15.142/2025 e ao Decreto nº 12.536/2025, Resolução CONSU/UFSJ nº 016/2021, Resolução CONSU/UFSJ Nº 01/2022 , com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O presente concurso será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis portal público do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFSJ, pelo endereço eletrônico <https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> acessando o Menu Concursos.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao certame, objeto deste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os candidatos inscritos no concurso automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, nomeação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

1.5 O candidato poderá apresentar impugnação justificada do Edital de Abertura no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do referido edital no Diário Oficial da União - DOU.

1.6 A solicitação de impugnação justificada, dirigida à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, deverá ser encaminhada para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br) até as 17h00min do último dia do prazo de impugnação estabelecido no subitem 1.5 e deverá conter como assunto: Concurso [Nº do Edital - área] - Solicitação de impugnação.

1.7 O resultado da impugnação será enviado ao solicitante, por e-mail, pelo Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais - SECOP, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo constante no subitem 1.5.

1.8 O Edital de Abertura se tornará definitivo depois de apreciadas as impugnações, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar a impugnação.

1.9 É facultado à UFSJ propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no ANEXO I a nomeação para lotação em outra unidade acadêmica, em qualquer dos campi onde a UFSJ possui unidades educacionais, nas quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso.

1.10 A UFSJ poderá ceder candidatos aprovados e excedentes para nomeação em outras Instituições Federais de Ensino - IFE, em caso de manifesto interesse, respeitando a ordem classificatória .

1.11 O candidato que declarar aceite expresso de nomeação em outra Instituição Federal de Ensino, uma vez nomeado na IFE, não permanece na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.12 O candidato que não tenha interesse de nomeação em outra Instituição Federal de Ensino, nos termos do subitem 1.10, permanecerá na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.13 São atribuições do cargo, previstas neste Edital de Abertura:

a. ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

b. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.14 Todos os horários estabelecidos neste Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DAS INDICAÇÕES DA CLASSE/NÍVEL, DO REGIME DE TRABALHO, DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

2.1 A área de conhecimento, número de vagas, regime de trabalho, unidade de lotação e requisito de escolaridade para ingresso no cargo são apresentados no quadro 1 do ANEXO I.

2.2 A nomeação do candidato aprovado no concurso público será realizada no primeiro nível de vencimento da Classe A, com a denominação de Professor Assistente.

2.3 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.

2.4 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.

2.5 Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de escolaridade previsto no subitem 2.1, o SECOP solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à titulação exigida.

2.6 Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, conforme deliberação da unidade acadêmica à qual estiver subordinado na UFSJ, assumir componentes curriculares de áreas e subáreas correlatas, desde que possua formação para tal.

2.7 Fica a cargo da unidade acadêmica a atribuição de componentes curriculares a serem ministrados e o local do exercício das funções.

2.8 A jornada de trabalho ocorrerá em turno(s) diário(s) completo(s), matutino, vespertino e/ou noturno, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição.

2.9 A remuneração inicial do cargo será composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme quadro 2:

Quadro 2				
Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Total (R\$)
Professor Assistente , nível 1	40 (quarenta) horas semanais	4.326,60	Especialização: 648,99	4.975,59
			Mestrado: 1.622,47	5.949,07
			Doutorado: 3.731,69	8.058,29
	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	6.180,86	Doutorado: 7.107,99	13.288,85

2.10 O valor da remuneração especificado no subitem 2.09 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

2.11 Conforme disposto no subitem 2.4, caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada na classe correspondente ao título apresentado e o valor do vencimento básico e da retribuição por titulação será de acordo com referido título, conforme tabela de remuneração da Lei nº 12.772/2012, combinada com a Lei nº 15.141 de 2 de junho de 2025, disponível para consulta em: [https://ufsj.edu.br/progp/remuneracao\\_e\\_beneficios.php](https://ufsj.edu.br/progp/remuneracao_e_beneficios.php).

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para os certames deverão ser realizadas através do portal público do SIGRH da UFSJ (<https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> / Acessar o Menu Concursos) durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo II).

3.2 Valor da inscrição: conforme CPD nos respectivos anexos deste edital.

3.3 A Universidade Federal de São João del-Rei não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou ainda, motivado por inscrições realizadas fora do prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Abertura e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no PSS, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do PSS por conveniência da Administração.

3.6 Para se inscrever, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição. Serviços recomendados sobre o CPF podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>.

3.6.1 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Civil, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); Passaporte válido; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida, contendo foto.

3.6.2 São considerados documentos de identidade, para candidatos estrangeiros, o visto permanente ou o visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente.

3.7 A UFSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos encaminhados para a inscrição, pessoalmente ou por envio postal.

3.8 Não serão homologadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos neste Edital de Abertura.

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.10 A homologação das inscrições será divulgada no portal público do SIGRH da UFSJ (<https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> / Acessar o Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da realização das provas.

3.11 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso, observada a legislação em vigor.

3.12 O período de inscrição poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

#### Procedimentos de inscrição

3.13 No ato da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele, anexando currículo gerado na plataforma Lattes;

c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;

d) gerar a GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período estabelecido no Anexo II, no local indicado na GRU.

f) encaminhar comprovante do pagamento da taxa de inscrição acessando o portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Documentos do candidato).

3.14 Somente será admitido o pagamento da taxa de inscrição efetuado até a data de vencimento da GRU.

3.14.1 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.14.2 Até a validação definitiva da inscrição, o candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

#### Inscrição em vagas reservadas (PCD e PPIQ)

3.15 Pessoas que desejarem se inscrever em vagas reservadas deverão:

a) Realizar a sua inscrição no SIGRH, conforme subitem 3.13, e

b) Preencher o formulário próprio disponível disponível no link: <https://forms.gle/CZ1S1nfxXe4MGtT27>, encaminhando a documentação complementar pertinente.

3.15.1 O candidato que não preencher o formulário próprio perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

#### Uso de nome social

3.16 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e com a Portaria MEC 1.612/2011, o(a) candidato(a) travesti, transexual ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar utilizar o nome social, poderá solicitar a inclusão no ato da inscrição. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social, disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

3.17 O candidato que não cumprir integralmente o disposto no subitem anterior, perderá o direito de usar seu nome social no certame.

3.18 É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.19 Nas listas públicas será exibido o nome social; nas listas de presença por sala e nos formulários de provas constará o nome social seguido do nome civil do candidato.

### 4.DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da sua inscrição, selecionar o campo "Condições Especiais" e anexar eletronicamente documento comprobatório via portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do candidato - Documentos do candidato).

4.2 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo a solicitação ser DEFERIDA ou INDEFERIDA, sendo o resultado divulgado.

4.3 A falta de solicitação de condições especiais no ato da inscrição inviabiliza a concessão no dia da realização das provas. O candidato que não solicitar condições especiais no ato da inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá condições especiais.

#### Necessidade especial por condições médicas

4.4 O candidato PCD que necessitar de atendimento especial das provas em razão de sua deficiência deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da(s) prova(s) e enviar laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, atestando a necessidade.

4.5 O laudo médico/parecer descrito no item 4.4 deverá atestar a necessidade e, preferencialmente, os recursos especiais necessários para atendimento, e deverá conter a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

4.6 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico/parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico/parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer/laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

4.7 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, conforme item 4.4.

4.8 O candidato deverá apresentar o laudo médico/parecer informado no item 4.4 no dia da prova, para a confirmação da veracidade das informações.

#### Necessidade especial para amamentação

4.9 Conforme estabelece a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas do concurso, mediante prévia solicitação.

4.10 Terá o direito previsto no subitem 4.9 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

4.11 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da certidão de nascimento do filho no dia da prova.

4.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, a necessidade de atendimento especial e deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

4.13 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início das mesmas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

4.14 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.15 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

4.16 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme determina o §2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

4.17 A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá realizar as provas.

4.18 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo a solicitação ser DEFERIDA ou INDEFERIDA, sendo o resultado divulgado na página do concurso.

4.19 A falta de solicitação de condições especiais no ato da inscrição inviabiliza a concessão no dia da realização das provas. O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial.

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no ANEXO II, desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593/2008 e na Lei nº 13.656/2018, quais sejam:

a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022;

b. pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda mensal de até três salários mínimos;

c. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei 13.656/2018.

.2 Para requerer a isenção da taxa, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período estabelecido no Anexo II, preenchendo integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, assinalar a opção correspondente declarando que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 5.1 deste Edital, e:

- i. Informar o Número de Identificação Social - NIS, na hipótese especificada no item 5.1 "a", ou
- ii. Anexar o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

5.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.1 estará sujeito a:

- a. Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.
- b. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo.
- c. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos campos do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição. O preenchimento incorreto resultará no indeferimento do requerimento.

5.5 A UFSJ, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido DEFERIDO ou INDEFERIDO, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008. Os dados informados no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

5.6 O resultado da isenção será divulgado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), em data prevista no ANEXO II.

5.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em conformidade com os prazos estabelecidos no Edital de Abertura.

5.8 O candidato poderá interpor recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição, que deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado, devendo ser apresentada a devida justificativa..

5.9 Para interpor o recurso de que trata o subitem 5.8, o candidato deverá enviar a solicitação por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - "Solicitar/Consultar requerimento").

5.10 Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, via Correios, fax, bem como recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital de Abertura.

5.11 Diante do recurso será realizada nova consulta ao sistema disponibilizado pelo órgão gestor do CadÚnico. De posse das informações disponibilizadas, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP decidirá, em última instância, acerca do recurso interposto.

5.12 O resultado do recurso do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

## 6.DA RESERVA DE VAGAS

### 6.1 Das vagas ofertadas neste edital, ficam reservadas:

I. às pessoas com deficiência (PCD), no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

II. para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, o número de vagas será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos), conforme Art. 5º, § 2º da Lei nº 15.142/2025.

6.1.1 As vagas reservadas serão destinadas aos CPDs em que os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas (PCD e PPIQ) tiverem a melhor classificação nas listas únicas específicas, publicadas no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos). Essa destinação ocorrerá mesmo que a

pontuação desses candidatos seja inferior à dos primeiros colocados na ampla concorrência do mesmo CPD, por se tratar de vaga reservada.

6.2 A convocação dos candidatos aprovados por CPD respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

6.3 A reversão de vagas reservadas indicadas no subitem 6.1 inciso II que não forem preenchidas, se dará:

a. primeiramente entre quilombolas e indígenas: em caso de insuficiência em um grupo, a vaga vai para o outro grupo.

b. se as vagas reservadas para quilombolas e indígenas não forem preenchidas, a(s) vaga(s) serão revertidas para pessoas pretas e pardas.

6.4 As vagas reservadas para PPIQ não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

6.5 Não havendo candidatos aprovados suficientes na ampla concorrência, as vagas remanescentes devem ser revertidas para PPIQ, observada a proporcionalidade.

Da reserva de vagas para candidatos com deficiência

6.6 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, fica reservada 4 (quatro) vagas para o cargo de Professor Efetivo do Magistério Superior para candidato com deficiência (PCD), de acordo com o artigo 1º, caput, e § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

6.7 A lista única específica de candidatos PCDs será organizada em ordem decrescente, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato PCD em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo CPD em que ele estiver inscrito, conforme:

Classificação do candidato na lista única de vagas reservadas a candidatos PCD = (NF do candidato PCD / NF da primeira colocação em lista de AC do mesmo CPD) x 100

6.8 Excetuando o CPD cuja vaga for reservada conforme subitem 6.6 na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, no mínimo 5% serão destinadas exclusivamente às pessoas com deficiência, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem de convocação apresentada no subitem 21.2 deste Edital de Abertura.

6.9 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.10 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 e na Lei 14.126/2021.

6.11 Aos candidatos com deficiência concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) serão garantidas as devidas tecnologias assistivas e adaptações para a realização das provas, de acordo com Anexo do Decreto nº 9.508/2018, desde que haja indicação das mesmas no formulário de inscrição.

6.12 Para concorrer à(s) vaga(s) de pessoa com deficiência prevista(s), o candidato deverá indicar expressamente sua condição no ato de inscrição, especificando-a no formulário de inscrição.

6.13 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

6.14 Caso aprovado e quando convocado, o candidato submeter-se-á à perícia médica da UFSJ, que será realizada pela unidade SIASS da UFSJ e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.14.1 O candidato pessoa com deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

6.14.2 O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a. Constar o nome completo do candidato;

b. Constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

c. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004;

d. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

6.14.3 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

6.14.4 No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

6.15 Caso a perícia médica da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e ficará classificado apenas na ampla concorrência.

6.16 Da decisão da perícia médica da UFSJ de que trata o subitem 6.14 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

6.17 O recurso contra o parecer da perícia médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples (conforme modelo de procuração disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)) e endereçado à PROGP, por intermédio de requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail secop@ufsj.edu.br.

6.18 Não serão aceitos recursos interpostos sem a assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

6.19 O recurso de que trata o subitem 6.16 será submetido à unidade SIASS da UFSJ que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PROGP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

6.20 O candidato com deficiência, aprovado em todas as provas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

6.21 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

6.22 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência inscritos ou por reprovação no respectivo concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do concurso.

6.23 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

Da reserva de vagas para candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ)

6.24 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, ficam reservadas 6 (seis) vagas de Professor Efetivo do Magistério Superior para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), conforme Decreto nº 12.536 e a IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, a saber:

- ☐ 25% para pessoas pretas e pardas: 25% de 20 = 5, o que resulta em 5 (cinco) vagas.
- ☐ 3% para indígenas: 3% de 19 = 0,6, o que resulta em 1 (uma) vaga.
- ☐ 2% para quilombolas: 2% de 19 = 0,4, o que resulta em 0 (zero) vagas.

6.25 A lista única de candidatos PPIQ será organizada em ordem decrescente, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato PPIQ em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo CPD em que ele estiver inscrito, conforme:

Classificação do candidato na lista única de vagas reservadas = (NFCC do candidato autodeclarado negro/ NFCC da primeira colocação em lista de AC do mesmo CPD) x 100

6.25.1 A vaga reservada será destinada ao CPD cujos candidatos PPIQ estejam melhor classificados na lista única de candidatos a vagas reservadas, mesmo que sua pontuação seja inferior à de candidato da ampla concorrência do mesmo CPD.

6.25.2 Os candidatos PPIQ que estiverem em primeira colocação no CPD não serão contabilizados para a composição da lista única de candidatos PPIQ para a definição da vaga reservada.

6.25.3 Caso haja empate na classificação de candidatos na lista única de reserva de vagas, serão aplicados os critérios de desempate conforme item 15 do edital.

6.25.4 Uma vez definido o CPD cuja vaga será reservada, em caso de não preenchimento da vaga reservada, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa PPIQ aprovada na posição imediatamente subsequente daquele CPD, de acordo com a ordem de classificação.

6.26 Das vagas que vierem a ser criadas na área de cada CPD durante o prazo de validade do mesmo, 20% serão destinadas exclusivamente a candidatos PPIQ, considerando-se o contingente total de vagas.

6.27 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.26 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.28 Excetuando o CPD cuja vaga for reservada para candidatos PPIQ conforme subitem 6.25.1, das vagas que vierem a ser criadas na área de cada um dos demais CPDs, durante o prazo de validade respectivo, no mínimo 30% serão destinadas exclusivamente às pessoas autodeclaradas PPIQ, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem de convocação apresentada no subitem 22.1 deste Edital de Abertura.

6.29 As pessoas pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 15.142/2025, têm assegurado o direito de se inscrever em concursos deste Edital de Abertura em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.30 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

6.31 O candidato será convocado via Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) a encaminhar documentação complementar, conforme:

I. Pessoas pretas ou pardas (PPP): autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. O modelo da autodeclaração está disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

II. Pessoas indígenas: documentos comprobatórios de pertencimento étnico (ex: documentos de identificação com indicação étnica, comprovantes de habitação em comunidades, documentos da Funai, etc.).

III. Pessoas quilombolas: documentos como declaração de três lideranças ligadas à associação da comunidade e certificação da Fundação Cultural Palmares

6.36.1 Somente concorrerá às vagas reservadas para PPIQ o candidato que atender os subitens 6.30 e 6.31.

6.32 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do CPD e, se tiver sido empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.33 Após o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas PPIQ poderão declinar do interesse de concorrer às vagas reservadas no prazo de 1 dia útil, através de requerimento protocolado via portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do candidato).

6.34 A relação dos candidatos que se inscreveram nas vagas reservadas PPIQ, na forma da Lei nº 15.142/2025, será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos).

6.35 O candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas PPIQ será classificado, ao final do concurso, exclusivamente na modalidade cujo percentual de reserva seja mais elevado, observada a ordem de classificação. Se os percentuais forem iguais, a classificação será na

modalidade em que o candidato obtiver melhor posição relativa na lista específica.

6.36 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas PPIQ, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.37 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

6.38 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos nas vagas reservadas PPIQ ou por reprovação no respectivo certame serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do CPD.

#### Procedimentos de verificação de vagas reservadas

##### Pessoas com deficiência

6.39 Caso aprovado e quando convocado, o candidato submeter-se-á à perícia médica da UFSJ, que será realizada pela unidade SIASS da UFSJ e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.40 O candidato pessoa com deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data da referida convocação, devendo observar as seguintes exigências:

a. Constar o nome completo do candidato;

b. Constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

c. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 ou na Lei 14.126/2021;

d. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

6.41 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

6.42 No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

6.43 Caso a perícia médica da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, o artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 e a Lei 14.126/2021 o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e ficará classificado apenas na ampla concorrência.

6.44 Da decisão da perícia médica da UFSJ de que trata o subitem 6.39 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

6.45 O recurso contra o parecer da perícia médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples (conforme modelo de procuração disponível no endereço eletrônico <https://ufs.edu.br/secop/docentes.php>) e endereçado à PROGP, por intermédio de requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail [secop@ufs.edu.br](mailto:secop@ufs.edu.br).

6.46 Não serão aceitos recursos interpostos sem a assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

6.47 O recurso de que trata o subitem 6.44 será submetido à unidade SIASS da UFSJ que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PROGP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

#### Pessoas pretas ou pardas

6.48 A autodeclaração do candidato preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade e prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

6.49 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

6.50 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

6.51 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a. caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;

b. caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.52 Antes da divulgação do resultado preliminar do concurso, todos os candidatos pretos e pardos que tiverem suas inscrições deferidas nas vagas reservadas PPIQ e estiverem classificados na etapas eliminatórias serão submetidos a procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, conforme item 18 e seus subitens.

#### Pessoas indígenas ou quilombolas

6.53 Para indígenas: Confirmação por verificação documental complementar, realizada por comissão majoritariamente composta por indígenas, com base em documentos comprobatórios de pertencimento étnico (ex: documentos de identificação com indicação étnica, comprovantes de habitação em comunidades, documentos da Funai, etc.).

6.54 Para quilombolas: Confirmação por verificação documental complementar, realizada por comissão majoritariamente composta por quilombolas, com base em documentos como declaração de três lideranças ligadas à associação da comunidade e certificação da Fundação Cultural Palmares.

### 7.DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A realização de cada CPD para o cargo de Professor do Magistério Superior ficará a cargo de uma Comissão Examinadora designada pela PROGP para esse fim.

7.2 A Comissão Examinadora de cada CPD deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros titulares e entre 1(um) e 2 (dois) suplentes.

7.3 Todos os membros da Comissão Examinadora deverão ter titulação igual ou superior àquela exigida como requisito básico de escolaridade para o provimento do cargo, privilegiando-se, sempre que possível, os examinadores com titulação superior à exigida para o provimento do cargo.

7.4 É vedada a participação, em Comissão Examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

7.5 As composições das Comissões Examinadoras serão divulgadas no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Portaria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.

7.6 O candidato poderá impugnar os membros da Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias, contados após a divulgação da composição da referida Comissão, por formulário disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

7.7 A alteração da Comissão Examinadora decorrente de impugnação não enseja alteração das datas das provas, exceto no caso de impossibilidade de composição de nova Comissão Examinadora em tempo hábil para manutenção das datas pré-estabelecidas.

7.8 Os membros da Comissão Examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas no subitem 7.4 deverão se abster de participar do concurso, solicitando sua exclusão.

7.9 A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

#### 7.10 Compete à Comissão Examinadora:

- a. elaborar as provas escritas, quando houver;
- b. aplicar e avaliar as provas escritas dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Abertura;

c. examinar a documentação comprobatória do Currículo Lattes dos candidatos de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Títulos;

d. elaborar ata a cada prova, em que constarão a nota individual de cada membro, atribuída a cada candidato identificado por código alfanumérico aleatório, no caso da Prova Escrita, e a descrição dos procedimentos realizados durante todas as provas, assinada por todos os membros da Comissão Examinadora;

e. aplicar e avaliar as provas didáticas, as provas de títulos e o plano de defesa de trabalho, quando houver, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Abertura;

f. gravar em áudio ou em áudio/vídeo a prova didática e a defesa do plano de trabalho, quando houver;

g. encaminhar todas as notas das provas para o SECOP, podendo, em seguida, realizar a divulgação dos resultados;

h. apreciar e responder a requerimentos de candidatos encaminhados pelos candidatos ou pelo SECOP;

i. apreciar eventuais recursos impetrados pelos candidatos em decorrência das avaliações, reconsiderando a decisão ou emitindo parecer conclusivo pela sua manutenção, hipótese em que deverá conter motivação. A manifestação da comissão examinadora deverá conter assinatura de todos os membros.

7.11 A Comissão Examinadora poderá utilizar, a qualquer momento, apoio operacional de servidores da UFSJ para a realização do concurso.

## 8.DAS PROVAS DO CONCURSO

8.1 A seleção para o cargo de Professor do Magistério Superior no primeiro nível de vencimento da classe "A" poderá constar das provas abaixo:

- a. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c. Prova de títulos, de caráter classificatório;
- d. Defesa de plano de trabalho, de caráter classificatório;
- e. Prova prática, de caráter classificatório.

8.2 Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, da Defesa do Plano de Trabalho, da Prova Prática e a apresentação das notas finais dos candidatos no Concurso.

8.3 Os critérios de avaliação das provas constarão anexos deste Edital de Abertura.

8.4 As provas serão realizadas exclusivamente nos campi da UFSJ. A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da realização das provas, juntamente com a homologação das inscrições.

8.5 O candidato que não estiver presente nos horários e locais estabelecidos neste Edital de Abertura para realização das provas de caráter eliminatório estará automaticamente eliminado do concurso.

8.6 Caso o candidato não se apresente para a realização das provas de caráter classificatório, receberá nota 0,00 (zero) nas mesmas.

8.7 Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota individual, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (dois) algarismos decimais.

8.8 As notas das provas serão publicadas no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

8.9 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a lista nominal dos aprovados nas etapas eliminatórias.

8.10 A Nota Final da Prova Escrita (NFPE), a Nota Final da Prova Didática (NFPD), a Nota Final da Defesa de Plano de Trabalho (NFPT), quando houver, e a Nota Final da Prova Prática (NFPP), quando houver, serão obtidas pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora para as respectivas provas, apresentadas com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

8.11 A Nota Final do(a) Candidato(a) no Concurso (NFCC) será obtida pelo somatório das seguintes notas: Nota Final da Prova Escrita (NFPE), Nota Final da Prova Didática (NFPD), Nota da Prova de Títulos (NPTI), NFPT (quando houver) e NFPP(quando houver), e será apresentada com 2 (dois) algarismos decimais.

8.12 Para aprovação no concurso, o(a) candidato(a) deve possuir NFCC igual ou maior a 50% do valor máximo do somatório de todas as provas aplicadas.

8.13 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NFCC.

#### Pedido de reconsideração de nota

8.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota das suas provas deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, até às 15h do último dia do referido prazo, contados a partir da data de publicação do seu resultado, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível em <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, dirigido à Comissão Examinadora, encaminhado para o endereço eletrônico informado no ANEXO I, de acordo com o CPD para o qual se inscreveu.

8.14.1 A comissão examinadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciar eventuais pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota impetrados pelos candidatos em decorrência das notas das provas , reconsiderando a decisão ou emitindo parecer conclusivo pela sua manutenção, hipótese em que deverá conter motivação. A manifestação da comissão examinadora deverá conter assinatura de todos os membros. A resposta será encaminhada pela Comissão Examinadora para o e-mail indicado pelo candidato no formulário de recurso.

8.14.2 O resultado dos pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota das provas (deferidos/indeferidos) serão disponibilizados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

#### Pedidos de vista de prova:

8.15 É facultado ao candidato o direito de vista/cópia do conteúdo das suas provas, assim como das planilhas de avaliação das mesmas.

8.15.1 O candidato que desejar solicitar vista/cópia do conteúdo das provas para fins de recurso com pedido de reconsideração de nota, deverá fazê-lo em até 1 (um) dia útil após a divulgação da sua nota deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário próprio, disponível em <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, encaminhando para o endereço eletrônico de contato do CPD informado no Quadro 1 do ANEXO I, com cópia para [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

8.15.2 As cópias requisitadas serão disponibilizadas em até 2 (dois) dias úteis.

### 9.DA PROVA ESCRITA

9.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, versará sobre tema constante no nos anexos deste edital de abertura de acordo com o CPD, com aplicação simultânea a todos os candidatos do referido CPD e duração máxima de 04 (quatro) horas.

9.2 Os critérios de avaliação da Prova Escrita constam nos anexos, conforme o CPD, deste Edital de Abertura.

9.3 O tema, comum para todos os candidatos inscritos no CPD, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais, antes do início da prova.

9.3.1 O tema sorteado para a Prova Escrita poderá ser excluído do sorteio para a Prova Didática, a critério da Comissão Examinadora.

9.4 O candidato poderá ter direito a consultar material bibliográfico impresso, conforme definido no Anexo de acordo com o CPD e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período de 04 (quatro) horas estipulado no subitem 9.1, após o sorteio do tema.

9.4.1 Durante as três horas do período de realização da prova subsequentes ao período de consulta, só poderão ser utilizadas as anotações manuscritas feitas durante a hora de consulta, que serão anexadas às folhas de redação do candidato.

9.5 A Prova Escrita será realizada em folhas de modelo padrão, com a referência do número do concurso e espaço para a identificação alfanumérica do candidato.

9.6 A Prova Escrita deverá ser redigida à caneta de tinta escura azul ou preta. É de responsabilidade do candidato portar seu próprio material, bem como o material bibliográfico utilizado no período de consulta.

9.7 A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por código alfanumérico aleatório de 6 (seis) dígitos, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

9.8 Os códigos alfanuméricos serão distribuídos aleatoriamente aos candidatos antes do início da Prova Escrita.

9.9 Os códigos alfanuméricos deverão ser lacrados em envelope, que somente será aberto pela Comissão Examinadora após os trabalhos de correção.

9.10 Qualquer outro tipo de identificação inserida pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na Prova Escrita.

9.11 As provas entregues pelos candidatos, bem como os rascunhos, serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Comissão Examinadora, só podendo ser aberto pela Comissão Examinadora ao se iniciarem os trabalhos de correção.

9.12 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do concurso.

9.13 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova escrita deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

## 10. DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório, consistirá em uma aula expositiva, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto do conteúdo programático constante nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD, escolhido mediante sorteio público realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 A Prova Didática será realizada individualmente por cada candidato observando-se os critérios de avaliação constantes nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

10.3 O tema da Prova Didática será único para todos os candidatos. A data e horário do sorteio do tema da Prova Didática serão divulgados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato estar presente no momento do sorteio do tema para a realização da Prova Didática. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática será eliminado do certame.

10.5 A ordem de realização da Prova Didática será a ordem do número de inscrição.

10.6 O recebimento do material a ser utilizado na Prova Didática pelos candidatos será feito antes do início das provas do CPD, devendo todos os candidatos inscritos no CPD e aprovados para esta etapa entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.

10.7 O candidato não poderá alterar ou adicionar itens após a entrega do material, sendo permitida a utilização durante a prova didática apenas do material recebido conforme subitem 10.6.

10.8 O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para entrega dos materiais didáticos não impedirá a sua participação na prova didática, porém, o candidato não poderá utilizar nenhum material ou recurso.

10.9 O candidato deverá adequar a exposição do conteúdo ao tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos.

10.10 Decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos de prova, o candidato será informado pela Comissão Examinadora acerca do tempo restante de prova.

10.11 Será facultado à Comissão Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

10.12 A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com apresentação dos membros da Comissão Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término da prova, sendo vedada a gravação pelo candidato por seus próprios meios.

10.13 A gravação ficará disponível durante o concurso público e por 05 (cinco) anos após a realização do mesmo.

10.14 É vedada a gravação ou transmissão da prova didática pelo público presente na sessão por qualquer meio.

10.15 Serão garantidos ao candidato recursos multimídia necessários para a realização da Prova Didática.

10.16 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Didática estará automaticamente eliminado do concurso.

10.17 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova didática deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, se constituirá da avaliação da documentação comprobatória do Currículo da Plataforma Lattes do candidato, observando-se os critérios de avaliação constantes nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

11.2 Somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

11.3 O candidato deverá encaminhar para o e-mail informado no Quadro 1 do ANEXO I, conforme o CPD, o currículo gerado na plataforma Lattes atualizado e os documentos comprobatórios numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no Currículo Lattes.

11.4 Os documentos deverão ser enviados em data e horário publicados juntamente com a confirmação das datas das provas. O e-mail enviado pelo candidato deverá conter como assunto: Prova de Títulos [Nº do edital - área] - [nome do candidato].

11.5 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser encaminhados em formato PDF e agrupados em um único arquivo ou distribuídos em até três arquivos, com todas as informações legíveis e folhas em fundo branco.

11.6 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados e que constarem no Currículo Lattes. Os títulos que não constarem no Currículo Lattes ou que não forem efetivamente comprovados, não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

11.7 É dispensada a autenticação prévia dos documentos comprobatórios do currículo, ficando o candidato responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das informações.

11.8 O responsável pelo recebimento da documentação confirmará o recebimento da documentação comprobatória do Currículo Lattes para a Prova de Títulos.

11.9 A escolaridade mínima exigida para exercício do respectivo cargo público não constituirá objeto de análise da Prova de Títulos, devendo esta ser exigida exclusivamente ao tempo da posse.

11.10 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

11.11 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não entregar os títulos na forma do subitem 11.3.

11.12 A Nota da Prova de Títulos (NPTI) será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas, sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

11.13 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova de Títulos.

11.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova de títulos deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

11.15 À UFSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

## 12.DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

12.1 A realização de Defesa do Plano de Trabalho será de acordo com a ordem de inscrição, somente para os candidatos classificados para esta etapa, em data e horário divulgados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), de acordo com o CPD.

12.2 A Defesa do Plano de Trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a. até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b. até 20 (vinte) minutos para arguição da Comissão Examinadora.

12.3 O candidato deverá adequar a exposição do conteúdo ao tempo máximo de 20 minutos, com tolerância de cinco minutos para mais ou para menos.

12.4 Decorridos 15 (quinze) minutos de prova, o candidato será informado pela Comissão Examinadora acerca do tempo restante de prova.

12.5 O não enquadramento dentro do limite determinado no subitem 12.3 implicará em atribuição de nota 0,00 (zero) ao candidato na Prova de Defesa de Plano de Trabalho.

12.6 O Plano de Trabalho deverá ser entregue em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.

12.7 Plano de Trabalho deverá englobar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso, direcionado a um período de 5 (cinco) anos, e ser elaborado com dimensões entre 3 e 6 páginas, em folha A4, margens 2,5, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

12.8 O candidato que não entregar o Plano de Trabalho receberá nota 0 (zero) nesta prova e não participará desta etapa do concurso.

12.9 A Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com apresentação dos membros da Comissão Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término dessa prova, sendo vedada a gravação pelo candidato por seus próprios meios.

12.10 A gravação ficará disponível durante o concurso público e por 05 (cinco) anos após a realização do mesmo.

12.11 Serão garantidos ao candidato recursos multimídia necessários para a realização da Prova de Defesa do Plano de Trabalho.

12.12 É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre confirmação do horário de sua prova.

12.13 Os critérios de avaliação da Prova de Defesa do Plano de Trabalho constarão nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

12.14 A Nota Final da Defesa de Plano de Trabalho (NFPT) será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas, sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

12.15 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da Defesa do Plano de Trabalho deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

12.16 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova de Defesa do Plano de Trabalho.

## 13.DA PROVA PRÁTICA

13.1 A Prova Prática será realizada conforme informações constantes nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

13.2 Os critérios de avaliação da Prova Prática constarão nos anexos deste edital de abertura, de acordo com o CPD.

13.3 A pontuação final da Prova de Prática será obtida pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, apresentada com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

13.4 O resultado da Prova de Prática será divulgado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas.

13.5 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da Prova Prática deverá observar o subitem 8.14 e subsequentes deste Edital de Abertura.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova Prática.

#### 14.DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, portando documento original de identificação com foto.

14.2 Não será emitido comprovante definitivo de inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e locais de prova.

14.3 Em casos fortuitos ou de força maior que impeça a realização das provas, à UFSJ reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela devida divulgação.

14.4 Para acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o documento de identidade informado na inscrição, conforme aqueles listados no subitem 3.6.1 deste Edital de Abertura.

14.5 Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e apresentar outro documento de identificação, de acordo com os documentos constantes no subitem 3.6.1.

14.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.

14.7 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.8 A UFSJ não se responsabiliza por atrasos ocorridos dentro ou fora do Campus.

14.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou porte/utilização de armas e de aparelhos eletrônicos, por exemplo, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação sumária do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

14.10 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c. Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico constante no subitem 14.9;

d. Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas;

e. Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos;

f. Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso;

g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

h. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

14.11 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

14.12 Não haverá a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova, exceto no caso de tempo despendido na amamentação, conforme previsto no subitem 4.14.

#### 15.DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Para aprovação no concurso, o(a) candidato(a) deve possuir NFCC igual ou maior à 50% do valor máximo do somatório de todas as provas aplicadas.

15.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NFCC.

15.3 No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior idade a partir de 60 (sessenta) anos (conforme legislação vigente);
- b. maior NFPE;
- c. maior NFPD;
- d. maior NPTI;
- e. maior idade cronológica.

## 16. DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO

16.1 O resultado preliminar do concurso será divulgado pela PROGP no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas, após sessão pública de apresentação das notas finais dos candidatos.

16.2 A sessão pública de apresentação das notas finais dos candidatos será realizada em data e horário divulgado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado preliminar do concurso.

## 17. DOS RECURSOS

17.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso deverá fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua publicação, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, encaminhado para o endereço eletrônico [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

17.2 O e-mail enviado pelo candidato referente ao subitem 17.1 deverá conter como assunto: Recurso contra resultado preliminar [Nº do edital - área] - [nome do candidato]. No corpo do e-mail deverão constar: nome completo do candidato, endereço e telefones para contato.

17.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

17.4 Não será conhecido recurso extemporâneo.

17.5 Será conhecido recurso encaminhado por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>.

17.6 É facultado ao candidato o direito de vista/cópia de todas as suas provas, bem como das gravações e planilhas de avaliação das mesmas.

17.7 O candidato que desejar solicitar vista/cópia do conteúdo do concurso, para fins de recurso, deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, encaminhando para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

17.8 O SECOP terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para fornecer a vista/cópia do conteúdo solicitado.

17.9 Em conformidade com o princípio da publicidade e a Lei nº 12.527/2011, será garantido ao candidato o direito de vista e/ou cópia digital de documentos relacionados à avaliação de outros candidatos, mediante solicitação formal.

17.9.1 São considerados documentos acessíveis, entre outros: atas das provas (escrita, memorial, didática, prática e de títulos) e documentos entregues na prova de títulos, incluindo currículo Lattes acompanhado da respectiva documentação comprobatória.

17.9.2 As informações pessoais sensíveis constantes nos documentos serão anonimizadas, tais como cópias de identidade, CPF, comprovantes de residência, dados bancários e demais dados de caráter estritamente pessoal.

17.9.3 O acesso aos documentos indicados nos itens anteriores não dependerá de autorização do candidato a que se referirem, considerando-se a prevalência da publicidade em concursos públicos, conforme entendimento da Controladoria-Geral da União (Processo nº 23480.007349/2020-74).

17.9.4 O acesso às provas subjetivas, às gravações de provas orais e às defesas de memoriais será restrito exclusivamente ao respectivo candidato, nos termos do artigo 31, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011.

17.10 O valor do ônus pelas cópias solicitadas deverá ser depositado em conta única do Tesouro a ser informada pelo SECOP no momento do atendimento da solicitação.

17.11 Transcorrido o prazo estabelecido no subitem 17.1, presente os pressupostos de admissibilidade, o SECOP submeterá o(s) recurso(s) para apreciação da Comissão Examinadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre cada um dos pontos do recurso.

17.12 Em face de razões supervenientes que dificultem ou impeçam a Comissão Examinadora de emitir o parecer dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, o Presidente da Comissão poderá solicitar ao SECOP a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias corridos.

17.13 O SECOP também encaminhará por e-mail o(s) recurso(s) interpostos, para conhecimento dos demais candidatos que possam ter seus interesses atingidos com a decisão de admissibilidade do recurso. Esses candidatos, caso queiram, poderão apresentar suas alegações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encaminhamento do e-mail.

17.14 Recebidos os autos com o parecer da Comissão Examinadora, o SECOP, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, deverá encaminhar o processo ao Reitor, para decisão final, a contar da data do recebimento da manifestação da Comissão Examinadora.

17.15 Ouvida a Comissão Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo, tem o Reitor até 10 (dez) dias para proferir decisão final sobre o recurso.

17.16 O recurso deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do seu recebimento pela UFSJ, incluído, neste, o prazo para decisão final do Reitor.

17.17 O prazo mencionado no subitem 17.15 poderá ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.

17.18 A decisão do recurso será expedida pelo Reitor, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, deverá ser enviada ao recorrente, juntamente com cópia do parecer da Comissão Examinadora, para o e-mail informado pelo interessado no formulário de interposição de recurso.

17.18.1 O Reitor, para decidir o recurso, poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

17.19 A documentação relativa ao resultado do recurso será encaminhada por e-mail para conhecimento dos demais candidatos.

17.20 Não será aceito pedido de revisão do recurso.

17.21 Decorrido o prazo para interposição de recurso, não havendo pendência, será homologado e publicado o Resultado Final.

## 18. DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

18.1 Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIRMPI N° 261, de 27 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas no presente edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

18.2 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

18.2.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será divulgada pelo SECOP no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) antes da homologação do resultado final.

18.2.2 A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será classificada somente na lista de ampla concorrência do certame.

18.3 A Comissão Específica para o procedimento de heteroidentificação será formada por 5 (cinco) membros, distribuídos conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, nomeados pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ.

18.4 O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado mediante convocação dos candidatos aprovados nas vagas reservadas, conforme as normas a seguir:

a. O procedimento de heteroidentificação para aferição da condição declarada será realizado em local e data a serem divulgados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

b. O candidato apresentar-se-á para o procedimento de que trata o subitem anterior às suas expensas.

c. O candidato deverá comparecer no horário e local designado, munido de documento de identidade original com foto, não sendo permitida a entrada de candidato que compareça após o horário fixado.

d. O procedimento será filmado pela UFSJ, para efeito de registro, avaliação e para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

e. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e número de inscrição, que estarão impressos em documento fornecido pelo SECOP.

f. A duração do procedimento e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

g. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público e não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

18.5 A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação concorrerá somente em ampla concorrência

18.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

18.7 Terá sua autodeclaração deferida o candidato que for reconhecido como negro (preto/pardo) pela maioria dos integrantes da Comissão.

18.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência.

18.9 O candidato que não encaminhar a autodeclaração no ato da inscrição não será submetido ao procedimento de heteroidentificação e, consequentemente, concorrerá apenas em ampla concorrência.

18.10 O indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação do candidato na condição de pessoa negra (preta/parda) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

18.11 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este edital, não servindo para outras finalidades.

18.12 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado nominalmente no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), por meio de Notas Informativas.

18.13 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado de que trata o subitem 18.12. A UFSJ não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

18.14 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão de Heteroidentificação no primeiro dia útil após a publicação a que se refere o subitem 18.12 deste Edital de Abertura, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), que deverá ser dirigido à comissão recursal e encaminhado via e-mail para secop@ufs.edu.br.

18.15 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com das normas estabelecidas neste Edital de Abertura ou nas demais normas pertinentes.

18.16 O recurso de que trata o subitem anterior será analisado pela comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

18.17 Em suas decisões, a comissão recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

18.18 O resultado dos recursos será disponibilizado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

18.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

18.20 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final da confirmação da autodeclaração.

## 19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do concurso será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a qual tornará público o resultado mediante publicação no DOU e divulgação no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.

19.2 A homologação do resultado final do concurso poderá ser feita em três listagens:

- a. classificação em ampla concorrência (AC);
- b. somente os candidatos classificados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD);
- c. somente os classificados nas vagas para candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

19.3 A relação dos candidatos aprovados será publicada de acordo com a ordem de classificação e respeitados os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por listagem.

19.4 Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

19.5 Em atendimento ao § 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

19.6 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem nas listas da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

## 20. DA INVESTIDURA NO CARGO

20.1 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital de Abertura tem direito à nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes na legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação, o prazo de validade do certame e a reserva de vagas PCD e PPIQ.

20.2 São condições para a investidura no cargo:

- a. Aprovação no concurso público;
- b. Escolaridade e titulação mínimas exigidas no item Quadro 1 do ANEXO 1 deste Edital de Abertura, devendo o candidato apresentar o Diploma assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito de escolaridade ou documento formal que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência acadêmica, bem como o comprovante de início de expedição e registro do respectivo diploma;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- d. Aptidão física e mental verificadas em prévia inspeção médica oficial;
- e. Apresentação dos documentos pessoais e declarações de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, Declaração de não demissão do serviço Público Federal ou destituição de cargo em comissão;
- f. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

20.3 Os diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e, no caso de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades públicas brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

20.4 A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pelo SECOP, para entrega da documentação exigida para a admissão.

20.5 A posse ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no DOU, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

20.6 A posse se dará mediante assinatura pelo candidato ou por seu procurador, legalmente constituído, de Termo de Posse elaborado especialmente para esse fim e assinado também pelo Reitor da UFSJ.

20.7 A posse habilita o candidato a entrar em exercício no cargo para o qual foi aprovado. O início do exercício deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da data da posse.

20.8 O candidato que vier a ser nomeado e empossado estará sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990, bem como a Lei nº 12.772/2012, e demais leis e atos normativos inferiores pátrios que disciplinam a matéria, especialmente, as legislações internas da UFSJ.

20.9 O não cumprimento das exigências legais, por parte do candidato, facultará à UFSJ publicar Ato tornando sem efeito a nomeação do candidato, ou Ato de Exoneração na hipótese de o candidato ter tomado posse do cargo.

20.10 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, Leis nº 8.112, de 11/12/1990, e nº 12.772, de 28/12/2012, e ainda conforme as normas estabelecidas pela UFSJ, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

21.2 As vagas que posteriormente forem destinadas à UFSJ, dentro do prazo de validade do concurso e referentes ao cargo/área mencionado neste Edital de Abertura, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, conforme os quadros a seguir.

Quadro 3 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é Ampla Concorrência (AC)							
Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada
1	AC	6	PCD	11	AC	16	AC
2	PPIQ - PPP	7	AC	12	PPIQ - PPP	17	AC
3	AC	8	AC	13	AC	18	AC
4	AC	9	PPIQ - PPP	14	AC	19	PPIQ - Indígena
5	PPIQ - PPP	10	AC	15	PPIQ - PPP	20	AC

Quadro 4 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para Pessoa com deficiência (PCD)

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Lista utilizada
1	PCD	6	AC	11	AC	16	AC
2	PPIQ - PPP	7	AC	12	PPIQ - PPP	17	AC
3	AC	8	AC	13	AC	18	AC
4	AC	9	PPIQ - PPP	14	AC	19	PPIQ - Indígena
5	PPIQ - PPP	10	AC	15	PPIQ - PPP	20	AC

Quadro 5 : Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para Pessoas pretas ou pardas - PPP, indígenas e quilombolas (PPIQ)

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Lista utilizada
1	PPIQ - PPP	6	PCD	11	AC	16	AC
2	AC	7	AC	12	PPIQ - PPP	17	AC
3	AC	8	AC	13	AC	18	AC
4	AC	9	PPIQ - PPP	14	AC	19	PPIQ - Indígena
5	PPIQ - PPP	10	AC	15	PPIQ - PPP	20	AC

21.3 O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto neste Edital de Abertura poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados no concurso, desde que não tenha sido nomeado.

21.4 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados neste concurso, a UFSJ poderá aproveitar concursos públicos realizados por outras IFES.

21.5 Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico junto ao SECOP, por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do Candidato), durante o prazo de vigência do concurso.

21.6 A convocação do candidato para assumir o cargo será realizada por comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, utilizando-se do endereço do correio eletrônico indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição, não o desobrigando do dever de observar os comunicados divulgados no endereço eletrônico e/ou no DOU.

21.7 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas.

21.8 As ocorrências não previstas neste Edital de Abertura, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PROGP ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

21.9 Este Edital de Abertura entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU.

#### ANEXO I

Quadro 1: DA ÁREA / VAGA / REGIME DE TRABALHO/ HABILITAÇÃO EXIGIDA					
Número do CPD (Concurso Público Docente)	Área de Conhecimento	Número de Vagas	Regime de Trabalho	Unidade de Lotação Processo	Requisito de Escolaridade
CPD 001/2026 Anexo III	Dermatologia	01	40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Medicina (DEMED) demed@ufs.edu.br 23122.001213/2026-15	Graduação em Medicina com Especialização em Dermatologia
CPD 002/2026 Anexo IV	Engenharia Civil	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH) dtech@ufs.edu.br 23122.001239/2026-63	Doutorado em Engenharia Civil
CPD 003/2026 Anexo V	Fitopatologia	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG) dcia@ufs.edu.br 23122.001415/2026-67	Graduação em Agronomia/Engenharia Agronômica e Doutorado em Fitopatologia ou Ciências Agrárias/Fitopatologia
CPD 004/2026 Anexo VI	Botânica subáreas Ecofisiologia e Morfologia Vegetal	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Naturais (DCNAT) dcnat@ufs.edu.br 23122.001417/2026-56	Doutorado em Ciências Biológicas ou Biologia ou áreas afins

CPD 005/2026 Anexo VII	Física Experimental da Matéria Condensada	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Naturais (DCNAT) dcnat@ufs.edu.br 23122.001419/2026-45	Graduação em Física e Doutorado em Física ou Graduação em Física e Doutorado em Ciências (Física)
CPD 006/2026 Anexo VIII	Ciências Contábeis	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC) decac@ufs.edu.br 23122.001420/2026-70	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrado em Administração de Empresas ou Mestrado em
					Administração Pública e Doutorado em Ciências Contábeis ou Doutorado em Administração de Empresas ou Doutorado em Administração Pública
CPD 007/2026 Anexo IX	Didática, Práticas de Ensino e Cultura Digital	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências da Educação (DECED) deced@ufs.edu.br 23122.001423/2026-11	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins e Doutorado em Educação ou áreas afins
CPD 008/2026 Anexo X	Teatro - Ensino-aprendizagem de teatro na educação básica / Formação de docentes de teatro para a educação básica	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Artes da Cena (DEACE) deace@ufs.edu.br 23122.001424/2026-58	Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas, ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Teatro, ou Licenciatura em
					Artes com habilitação em Teatro ou Artes Cênicas e Doutorado em Artes ou Teatro ou Artes Cênicas ou Educação.
CPD 009/2026 Anexo XI	Anatomia Clínica e Epidemiologia	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Medicina (DEMED) demed@ufs.edu.br 23122.001189/2026-14	Graduação em Medicina e Doutorado obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, em qualquer área das Ciências da Saúde
CPD 010/2026 Anexo XII	Ensino de Física	02	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Naturais (DCNAT) dcnat@ufs.edu.br 23122.002779/2026-64	Licenciatura em Física e Doutorado em Educação, ou Doutorado em Ensino de Ciências, ou Doutorado em Ensino de Ciências e
					Matemática, ou Doutorado em Educação em Ciências, ou Doutorado em Ensino de Física, ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica
CPD 011/2026 Anexo XIII	Ensino de Geografia	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Geociências (DEGEO) degeo@ufs.edu.br 23122.002798/2026-91	Licenciatura em Geografia e Doutorado em Geografia ou na área de Educação
CPD 012/2026 Anexo XIV	Teoria Literária e Literatura Brasileira na interface com o Ensino e Metodologias de Ensino de Literatura	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC) delac@ufs.edu.br 23122.002886/2026-92	Licenciatura em Letras-Português ou Licenciatura Dupla em Letras: Português e outro idioma; Doutorado em Letras: Ciência

					da Literatura; Estudos Literários; Estudos da Linguagem; Literatura Brasileira; Literatura Comparada; Teoria Literária
CPD 013/2026 Anexo XV	Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC) delac@ufs.edu.br 23122.002917/2026-13	Licenciatura em Letras Inglês ou Letras Português - Inglês e Doutorado em Educação
CPD 014/2026 Anexo XVI	Educação Matemática	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT) demat@ufs.edu.br 23122.002952/2026-24	Licenciatura em Matemática e Doutorado em: Educação; Educação Matemática; Educação em Ciências e Matemática; Ensino de
					Ciências e Matemática; Ensino de Ciências e Educação Matemática; Educação Matemática e Tecnológica; Ensino de Matemática
CPD 015/2026 Anexo XVII	Ensino de Biologia	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Naturais (DCNAT) dcnat@ufs.edu.br 23122.002982/2026-31	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e Doutorado em Educação, ou Doutorado em Ensino de Ciências, ou Doutorado em Ensino de Ciências e
					Matemática, ou Doutorado em Educação em Ciências, ou Doutorado em Ensino de Biologia, ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica
CPD 016/2026 Anexo XVIII	Ensino de Química	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Naturais (DCNAT) dcnat@ufs.edu.br 23122.003012/2026-52	Licenciatura em Química e Doutorado em: Ensino de Química; Ensino de Ciências;
					Educação com ênfase em Ensino de Química; Química com ênfase em Ensino de Química.
CPD 017/2026 Anexo XIX	Formação de professores de Educação Física na Educação Básica	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS) dcefs@ufs.edu.br 23122.003037/2026-56	Licenciatura em Educação Física e Doutorado em Educação Física, Educação e áreas afins
CPD 018/2026 Anexo XX	Ensino de História	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Ciências Sociais (DECIS) decis@ufs.edu.br 23122.003048/2026-36	Licenciatura em História e Doutorado em História
CPD 019/2026 Anexo XXI	Educação - Formação de professores - Ensino de Filosofia	01	40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva	Departamento de Filosofia e Métodos (DFIME) dfime@ufs.edu.br 23122.003058/2026-71	Licenciatura em Filosofia e Doutorado em Educação ou Doutorado em Filosofia
TOTAL DE VAGAS		20			
04 das vagas são reservadas para PCD, conforme item 6.0 deste Edital. 06 das vagas são reservada para PPIQ, conforme item 6.0 deste Edital.					

## ANEXO II

### CRONOGRAMA GERAL

Publicação do edital no DOU	11/02/2026	
Recebimento de Inscrições	20/02/2026 a 22/03/2026	<a href="http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf">sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> (Acessar o Menu Concursos)
Período de solicitação de isenção	20/02/2026 a 24/02/2026	<a href="http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf">sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> (Acessar o Menu Concursos)
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de inscrição	25/02/2026	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável para divulgação da Relação de Inscritos	01/04/2026	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável da confirmação do horário e local das provas	01/04/2026	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável para publicação da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora	09/04/2026	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável das provas	Entre 04/05/2026 a 29/05/2026	

### ANEXO III

CPD 001/2026

Unidade: Departamento de Medicina (DEMED)

Processo: 23122.001213/2026-15

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 124,38 (centro e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dermatologia

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina com Especialização em Dermatologia

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas e locais das provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFS, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Abordagem das dermatoses na Atenção Primária de Saúde
2. Manifestações dermatológicas de doenças sistêmicas
3. Semiologia e semiótica do sistema tegumentar
4. Princípios gerais do uso de medicamentos tópicos
5. Tópicos especiais em dermatologia avançada

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2-Contextualização do tema	10	
3-Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento, e conclusão)	20	
4-Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6-Capacidade analítica	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critérios	Limite de Pontos	Nota Obtida
PLANO DE AULA	10 PONTOS	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica de raciocínio	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40 PONTOS	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital***	15	
CONTEÚDO	40 PONTOS	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS	10 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

\*\*\* O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
<b>1-TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	30 PONTOS	
Outra especialidade	10	
Mestrado	25	
Doutorado	30	
<b>2-EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	10 PONTOS	
Graduação	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica	1 ponto por cada, até no máximo de 4 pontos	
Orientação de Monografia de Especialização	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Orientação de Projetos de Extensão	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Monitoria	0,5 ponto por aluno, até no máximo de 2 pontos	
<b>3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	25 PONTOS	
Na área objeto do concurso	5 pontos por ano	
<b>4-PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	20 PONTOS	
Livros completos na área do concurso com ISBN	5 pontos por livro	

Capítulo de livros na área do concurso	2 pontos por capítulo, até no máximo de 10 pontos	
Produção técnica (manuais, guidelines,relatórios técnicos)	2 pontos por trabalho, até no máximo de 10 pontos	
Publicações em revistas nacionais	1 ponto por publicação, até no máximo 10	
Publicações em revistas internacionais	2 pontos por publicação, até no máximo 10	
Publicações em anais de Congresso	1 ponto por publicação, até no máximo de 10 pontos	
<b>5-APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Apresentação Oral	2 pontos por trabalho	
Apresentação Pôster	2 pontos por trabalho	
Palestra/Conferência	5 pontos por palestra/conferência	
<b>6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO</b>	<b>2 PONTOS</b>	
Carga horária superior a 40 horas	2 pontos por curso	
<b>7-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>	<b>3 PONTOS</b>	
Concurso para docentes	1,5 ponto por banca	
Monografia/ Conclusão de curso	1 ponto por banca, até no máximo de 3 bancas	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

#### ANEXO IV

CPD 002/2026

Unidade: Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação, Automação, Telemática e Humanidades (DTECH)

Processo: 23122.001239/2026-63

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Engenharia Civil

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Ouro Branco/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1.Sistemas de coordenadas e projeções. Métodos de projeções: projeções ortográficas, projeções axonométricas e projeção em perspectiva. Representações ortográficas. Geometria Descritiva. Desenho auxiliado por Computador.

2.Conceitos e técnicas de representação e uso de escalas em projetos de engenharia. Normas e convenções de expressão e representação de desenho técnico, elementos da folha de desenho técnico. Desenho auxiliado por Computador.

3.Etapas de desenvolvimento de projetos de engenharia; Processos de desenho de projeto de engenharia (estudo preliminar, anteprojeto, projeto básico e executivo);

4.Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos. Desenho Universal. Elementos para adequação do projeto à urbanidade (uso e ocupação do solo, e código de obras).

5.Representação, leitura e interpretação técnica de projetos: Arquitetônico e Urbanístico, Elétrico e Redes, Hidrossanitário, Estrutural e o uso do BIM (Building Information Modeling) para compatibilização desses projetos na Engenharia Civil.

6.Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling,BIM) e as possibilidades inovadoras nos projetos e nas obras de engenharia.

7.Utilização do modelo tridimensional (BIM) para documentação, cálculos de projetos de diferentes áreas da engenharia civil, no planejamento de custos, execução da edificação.

8.Sustentabilidade na construção civil e Certificação verde de projetos de engenharia.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.Conhecimento e abrangência do assunto abordado	5,00 pontos	
2.Clarezza e objetividade na descrição do tema	2,00 pontos	
3.Organização na forma de apresentação do tema	2,00 pontos	
4.Uso correto da Língua Portuguesa	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO	1,00	
1.1 Adequação do conteúdo ao objetivo	0,20	
1.2 Seleção e organização sequencial de conteúdo	0,20	
1.3 Estratégia de ensino	0,20	
1.4 Adequação do plano de aula	0,20	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,20	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	8,00	
2.1 Visão introdutória do assunto	0,50	
2.2 Clareza na apresentação	0,50	
2.3 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,50	
2.4 Uso adequado dos recursos didáticos	0,50	
2.5 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,50	
2.6 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,50	
2.8 Domínio do conteúdo	5,00	
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	1,00	
3.1 Naturalidade	0,50	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,50	
TOTAL	10,00	

OBS: Caso o tempo previsto no Edital (item 10.1) não seja cumprido, a prova didática não será avaliada e a nota final será 0,00 (zero).

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1.ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados, ou anais de eventos classificados, com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins:	Qualis A1; 7,0 pontos/artigo Qualis A2, B1: 6,0 pontos/artigo Qualis B2, B3; 3,0 pontos/artigo Qualis B4, B5; 2,0 pontos/artigo	
Trabalho científico premiado, em âmbito internacional, na área do concurso ou em áreas afins	3,0 pontos/prêmio	

Trabalho científico premiado, em âmbito nacional, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 pontos/prêmio	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	1,0 pontos/artigo	
Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, sem classificação QUALIS, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 pontos/resumo	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins	0,5 ponto/resumo	
Coordenação de evento científico internacional	3,0 pontos/evento	
Coordenação de evento científico nacional	2,0 pontos/evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	1,0 pontos/ participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,5 pontos/ participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2,0 pontos/ coordenação	
Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pontos/projeto	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pontos/ano	
Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1,0 ponto/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou Tecnológicas	1,0 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1,0 pontos/projeto	
Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,5 pontos/projeto	
Autoria de livro na área do concurso ou áreas afins, cadastrado no ISBN	7,0 pontos/livro	
Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	3,0 pontos/livro	
Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	1,5 pontos/capítulo	
Tradução de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	2,0 pontos/livro	
Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,5 ponto/tradução	
Tradução de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	2,0 pontos/registro	
Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	1,0 ponto/pedido	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	1,0 pontos/registro	
Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido	
Soma 1 (soma parcial bruta de todos os itens pontuados nessa tabela)		
Resultado 1	Máximo 6 pontos	

\*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 1 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 1 superior a 6, o Resultado 1 de todos os candidatos corresponderá à respectiva Soma 1. Caso algum candidato tenha Soma 1 superior a 6, o Resultado 1 de todos os candidatos será computado da seguinte forma:

Resultado 1 = (Soma1 x 4,2) / (Média da Soma1 de todos os candidatos habilitados nessa fase), aplicando, ainda, o teto de 6 para o Resultado 1.

2.ATIVIDADES DE ENSINO		
ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida

Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 pontos/semestre	
Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso	1,0 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação Stricto sensu	2,0 pontos/15horas	
Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso	
Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu	0,3ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	4,0 pontos/orientação	
Co-orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,0 pontos/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	3,0 pontos/orientação	
Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	1,0 ponto/orientação	
Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	1,0 ponto/semestre	
Soma 2	-	
Resultado 2	Máximo 2,5 pontos	

\*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 2 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 2 superior a 2,5 pontos, o Resultado 2 de todos os candidatos corresponderá à respectiva Soma 2. Caso algum candidato tenha Soma 2 superior a 2,5 pontos, o Resultado 2 de todos os candidatos será computado da seguinte forma:

Resultado2 = (Soma2 x 1,75) / (Média da Soma2 de todos os candidatos habilitados nessa fase), aplicando, ainda, o teto de 2,5 para o Resultado2.

3.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS		
ATIVIDADE	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1,0 ponto/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	4,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	0,5 ponto/banca	
Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas, Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou equivalente	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos/ano	
Coordenador de extensão	1,0 pontos/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos/ano	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,5 ponto/comissão	
Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	4,0 pontos/ano	
Bolsista de programa de pós-graduação	0,5 ponto/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/aprovação	
Soma 3	-	
Resultado 3	Máximo 1,5 pontos	

\*Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

O Resultado 3 será preenchido da seguinte forma: Caso nenhum candidato tenha Soma 3 superior a 1,5 pontos, o Resultado 3 de todos os candidatos corresponderá à respectiva Soma 3. Caso algum candidato tenha Soma 3 superior a 1,5 pontos, o Resultado 3 de todos os candidatos será computado da seguinte forma:

Resultado 3 = (Soma3 x 1,05) / (Média da Soma3 de todos os candidatos habilitados nessa fase), aplicando, ainda, o teto de 1,5 para o Resultado3.

Total (Resultado 1 + Resultado 2 + Resultado 3)	Máximo 10,00 pontos
---	---------------------

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Desenvolvimento	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.Contextualização do tema	2,00 pontos	
2.Conhecimento (domínio) e abrangência do assunto abordado	4,00 pontos	
3.Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem	2,00 pontos	
4.Relevância do tema para área do concurso	1,00 ponto	
5.Indicação de referências bibliográficas	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

#### ANEXO V

CPD 003/20265

Unidade: Departamento de Ciências Agrárias (DCIAG)

Processo: 23122.001415/2026-67

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fitopatologia

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Agronomia/Engenharia Agronômica, e Doutorado em Fitopatologia ou Ciências Agrárias/Fitopatologia

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de Sete Lagoas/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro;
2. Fungos fitopatogênicos;
3. Bactérias fitopatogênicas;
4. Vírus fitopatogênicos;
5. Nematoides fitopatogênicos;
6. Manejo integrado de doenças em plantas;
7. Biologia molecular e engenharia genética aplicadas à fitopatologia;
8. Modo de ação de fungicidas e mecanismos de resistência de patógenos;

9. Controle químico de doenças em plantas;
10. Mecanismos de ataque e defesa no sistema planta-patógeno.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	6,00	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	1,50	
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,50	
4. Uso correto da língua portuguesa	1,00	
Total (Nota 1)	10,00	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
(A) Planejamento e Desenvolvimento:	10,00	
I) Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão);		
II) Uso adequado dos recursos didáticos;		
III) Organização das ideias e sequência lógica do assunto;		
IV) Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula;		
V) Conteúdo adequado ao tema da aula;		
VI) Nível do conhecimento adequado ao de graduação.		
(B) Desempenho como Professor:	10,00	
I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica		
II) Domínio do assunto		
III) Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto;		
IV) Postura, naturalidade, dinamismo e interação diante da plateia.		
V) Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da plateia.		
(C) Capacidade de Síntese:	10,00	
I) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.		
Total		
Nota 2= (3*A + 3*B +2* C)/8		

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Atividade	Pontuação por item	Máximo por campo
I - Experiência Docente e Formação		40,00
1.1 Tese defendida na área de fitopatologia	5,0 pontos	
1.2 Docência no Ensino Superior nas Áreas do Concurso (segundo o edital)	4,0 pontos por disciplina / semestre	
1.3 Docência no Ensino Superior em outras Áreas	2,0 pontos por disciplina / semestre	
1.4 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,5 ponto por orientação	
1.5 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	1,5 pontos por banca	
1.6 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	1,0 ponto por banca	
1.7 Participação em Bancas de Qualificação de Mestrado	0,5 ponto por banca	
1.8 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	1,0 ponto por banca	
1.9 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,5 ponto por banca	

II - Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso (de 2020 até a data de entrega dos títulos)		40,00
2.1.1 Artigo Qualis A1 ou A2	4,0 pontos por artigo	
2.1.2 Artigo Qualis A3 ou A4	3,5 pontos por artigo	
2.1.3 Artigo Qualis B1	3,0 pontos por artigo	
2.1.4 Artigo Qualis B2	2,5 pontos por artigo	
2.1.5 Artigo Qualis B3	2,0 pontos por artigo	
2.1.6 Artigo Qualis B4	1,5 pontos por artigo	
2.1.7 Artigo Qualis B5	1,0 ponto por artigo	
2.1.8 Artigo técnico, boletins e cartilha	1,0 ponto por item	
2.2.1 Livro com ISSN ou ISBN (autor ou editor)	4,0 pontos por livro	
2.2.2 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	2,0 pontos por capítulo	
2.3.1 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, software e cultivares	1,5 pontos por registro	
2.3.2 Patente transferida ou licenciamento de software e cultivares	4,0 pontos por patente	
2.3.3 Trabalho completo em congresso internacional	0,5 ponto por trabalho	
2.3.4 Resumo expandido em congresso internacional	0,3 ponto por resumo	
2.3.5 Trabalho completo em congresso nacional	0,3 ponto por trabalho	
2.3.6 Resumo expandido em congresso nacional	0,2 ponto por resumo	
2.4.1 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	2,0 pontos por orientação	
2.4.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	1,0 ponto por orientação	
2.4.3 Orientação de tese de doutorado em andamento	1,0 ponto por orientação	
2.4.4 Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,5 ponto por orientação	
2.4.5 Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 ponto por orientação	
2.4.6 Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 ponto por orientação	
2.4.7 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 ponto por orientação	
2.4.8 Orientação de iniciação científica concluída	0,2 ponto por orientação	
2.5.1 Projeto de pesquisa (coordenador) aprovado e financiado	2,0 pontos por projeto	
2.5.2 Participação em projeto de pesquisa, aprovado e financiado	0,4 ponto por projeto	
III - Atividades de Extensão		10,00
3.1 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado	1,5 pontos por atividade	
3.2.1 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,6 ponto por palestra ou mini-curso	
3.2.2 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,3 ponto por palestra ou mini-curso	
3.3 Participação em curso de extensão (8 h)	0,2 ponto por curso	
3.4.1 Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto	
3.4.2 Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 ponto por projeto	
3.5 Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 ponto	
3.6 Publicação técnica (boletim, informe)	0,5 ponto por publicação	
IV Administração Acadêmica, Experiência Profissional Não Docente (no mínimo 1 semestre) e Outras Atividades Relevantes na Área de Conhecimento do Concurso		8,00
4.1 Administração Acadêmica (direção, chefia e coordenação de curso )	2,0 pontos por atividade/semestre	
4.2 Experiência Profissional Não Docente	0,5 ponto por atividade/semestre	
4.3 Participação em Banca de Concursos Públicos	1,0 ponto por banca	

4.4 Organização de Eventos na área de Ciências Agrárias	1,0 ponto por evento	
V- Outras Atividades Relevantes		2,00
5.1 Distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós-doutorado, aprovação em outros concursos	1,0 ponto por atividade	
Total		
Nota 3=(I+II+III+IV+V)/10		

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Item avaliado	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>1. PLANO DE TRABALHO</b>	5,00	
Clareza na exposição das ideias	0,50	
Alinhamento do plano com a área do concurso	2,00	
Adequação do plano de trabalho ao curso de Engenharia Agronômica considerando o ensino, pesquisa e extensão	1,50	
Iniciativas da proposta para o fortalecimento do curso de Engenharia Agronômica	1,00	
<b>2. DEFESA</b>	5,00	
Desenvolvimento sequencial da exposição	0,50	
Domínio do assunto	2,50	
Capacidade de argumentação	2,00	
<b>Total (Nota 4)</b>	<b>10,00</b>	

### ANEXO VI

CPD 004/2026

Unidade: Departamento de Ciências Naturais (DCNAT)

Processo: 23122.001417/2026-56

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Botânica subáreas Ecofisiologia e Morfologia Vegetal

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Doutorado em Ciências Biológicas ou Biologia ou áreas afins

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico. Passada a primeira hora de prova, não será permitida a utilização de quaisquer materiais bibliográficos ou rascunhos para a realização da prova.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Estrutura e função dos tecidos meristemáticos: plasticidade e adaptações morfológicas em plantas;
2. Estresse oxidativo e suas implicações na morfologia celular e tecidual;
3. Alterações anatômicas e estruturais nas interações bióticas;
4. Processos de absorção de nutrientes e homeostase nutricional no corpo da planta;
5. Anatomia da epiderme e adaptações morfológicas nas relações hídricas;

6. Impacto das alterações climáticas no balanço de carbono e na morfologia vegetal;
7. Sistema vascular primário e secundário: estrutura e função;
8. Fotomorfogênese e suas implicações na morfologia vegetal;
9. Ajustes ecofisiológicos e morfológicos frente a estresses abióticos;
10. Ecofisiologia e morfologia de sementes e plântulas.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA	Pontuação
<b>1. Domínio técnico-científico do ponto sorteado</b>	
1.1. Conhecimento técnico-científico: profundidade e a precisão dos conceitos apresentados, incluindo definições, exemplos e abrangência do conteúdo.	2,5 ponto
1.2. Atualidade e relevância das informações: utilização de referências atualizadas e alinhadas com os avanços recentes na área.	1,0 ponto
1.3. Capacidade de análise crítica: capacidade de reflexão, análise crítica ou aplicação prática do conteúdo.	0,5 ponto
<b>2. Estruturação textual (apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias)</b>	
2.1. Introdução: apresentação do tema de forma clara, contextualização do ponto sorteado e indicação da estrutura do texto.	0,5 ponto
2.2. Desenvolvimento: apresentação das ideias de forma lógica, articulada e com argumentação consistente.	1,5 ponto
2.3. Conclusão: encerramento do tema com uma síntese clara e coerente, sem introduzir novos elementos.	0,5 ponto
2.4. Articulação das ideias: uso de conectores e fluidez na transição entre parágrafos e seções.	0,5 ponto
<b>3. Clareza e precisão de linguagem</b>	
3.1. Correção gramatical: ausência de erros gramaticais, ortográficos e de concordância.	1,0 ponto
3.2. Clareza e objetividade: apresentação das ideias de forma direta e clara, sem ambiguidades ou prolixidade.	1,0 ponto
3.3. Uso de linguagem técnico-científica: uso adequado de termos técnicos e científicos, respeitando a norma culta da língua portuguesa.	1,0 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10,00 pontos</b>

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	Pontuação
<b>1.PLANO DE AULA (entregar 3 cópias para a banca julgadora)</b>	
1.1Coerência do conteúdo programático com tema sorteado	0,25 ponto
1.2 Estrutura e organização do plano de aula	0,25 ponto
1.3 Clareza dos procedimentos didáticos a serem utilizados e dos critérios de avaliação da aprendizagem	0,25 ponto
1.4 Uso de referências bibliográficas coerentes, atualizadas e relevantes em relação ao conteúdo programático	0,25 ponto
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1,00 ponto</b>
<b>2.APRESENTAÇÃO ORAL</b>	
2.1 Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem (linguagem verbal clara, fluente e objetiva, uso gramatical e científico adequado)	1,00 ponto
2.2 Postura (comunicabilidade, interatividade, motivação e criatividade, autocontrole)	1,00 ponto
2.3Domínio e segurança na exposição do conteúdo ministrado	1,00 ponto
2.4 Adequação ao tempo (de 40 a 50 minutos). O não enquadramento dentro dos limites implicará a perda total da pontuação deste subitem (2.4)	0,50 ponto
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3,50 ponto</b>
<b>3. CONTEÚDO DA AULA</b>	
3.1 Domínio e atualidade do conteúdo: avaliação da consistência técnica, relevância e alinhamento com avanços recentes na área.	1,00 ponto
3.2 Clareza e objetividade no desenvolvimento do conteúdo: estruturação e apresentação das informações de forma lógica e comprehensível.	1,00 ponto
3.3 Variação de procedimentos didáticos: uso de métodos variados, como questionamentos, exemplos práticos e analogias para facilitar a aprendizagem.	0,50 ponto
3.4 Organização (sequência lógica de raciocínio, distribuição cronológica e conclusão)	0,50 ponto

3.5 Organização e sequência lógica: avaliação da sequência de raciocínio, distribuição do conteúdo ao longo do tempo e conclusão clara.	0,50 ponto
SUB-TOTAL	3,50 ponto
<b>4. USO DOS RECURSOS DIDÁTICOS</b>	
4.1 Relevância e pertinência dos recursos: verificação se os recursos escolhidos são adequados ao tema e contribuem para a clareza do conteúdo.	1,00 ponto
4.2 Impacto dos recursos na aprendizagem: verificação se os recursos utilizados ajudaram no engajamento do público e facilitaram a compreensão do conteúdo.	0,50 ponto
4.3 Habilidade no uso e domínio dos recursos: avaliação da segurança técnica e eficiência na utilização dos recursos escolhidos.	0,50 ponto
SUB-TOTAL	2,00 pontos
TOTAL	10,00 pontos

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I- Produção científica e técnica nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima: 3,0 pontos	
Primeira autoria de artigos nas subáreas do concurso em revista com percentil Scopus Q1 (75% a 100%).*	0,40 ponto por artigo
Coautoria de artigos nas subáreas do concurso em revista com percentil Scopus Q1 (75% a 100%).*	0,35 ponto por artigo
Primeira autoria de artigos nas subáreas do concurso em revista com percentil Scopus Q2 (50% a 74%).*	0,30 ponto por artigo
Coautoria de artigos nas subáreas do concurso em revista com percentil Scopus Q2 (50% a 74%).*	0,25 ponto por artigo
Primeira autoria de artigos nas subáreas do concurso em revista com percentil Scopus Q3 (25% a 49%).*	0,20 ponto por artigo
Coautoria de artigos nas subáreas do concurso em revista com percentil Scopus Q3 (25% a 49%).*	0,15 ponto por artigo
Primeira autoria de artigos nas subáreas do concurso em revista com percentil Scopus Q4 (1% a 24%). *	0,10 ponto por artigo
Coautoria de artigos nas subáreas do concurso em revista com percentil Scopus Q4 (1% a 24%).*	0,05 ponto por artigo
Trabalhos completos apresentados em eventos em uma das subáreas do concurso.	0,02 ponto por trabalho
Organização de livro com comissão editorial em uma das subáreas do concurso	0,30 ponto por livro
Autor ou coautor de livro com comissão editorial em uma das subáreas do concurso	0,50 ponto por livro
Autor ou coautor de capítulo de livro em uma das subáreas do concurso, com comissão editorial.	0,35 ponto por capítulo
Pós doutorado em uma das subáreas do concurso	0,2 ponto por semestre (até o limite de 0,8 ponto)
Mestrado em uma das subáreas do concurso	0,3 ponto por semestre (até o limite de 1,2 ponto)
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento em uma das subáreas do concurso.	0,20 ponto por projeto
Participação em projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento em uma das subáreas do concurso.	0,15 ponto por projeto
Parecer técnico emitido em consultoria oficializada por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria ad hoc.	0,05 ponto por parecer
Revisão de artigos em revistas indexadas	0,02 ponto por revisão
Editoria de periódico especializado com corpo editorial	0,10 ponto por volume editado

\*Base de análise: ano 2025.

II - Atividade didática e orientações nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima: 2,5 pontos	
Exercício de docência no magistério fundamental e médio (como docente responsável)	0,15 ponto por semestre
Exercício de docência no magistério superior (como docente responsável)	0,30 ponto por semestre
Estágio Docência* no magistério superior	0,10 ponto por semestre
Orientação de tese de doutorado	0,40 ponto por tese
Coorientação de tese de doutorado	0,15 ponto por tese

Orientação de dissertação de mestrado	0,15 ponto por dissertação
Coorientação de dissertação de mestrado	0,10 ponto por dissertação
Orientação de iniciação científica	0,10 ponto por trabalho
Coorientação de iniciação científica	0,05 ponto por trabalho
Orientação de iniciação à docência	0,10 ponto por orientação
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,05 ponto por trabalho
Coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,03 ponto por trabalho
Orientação de estágio na graduação (acadêmico ou técnico)	0,05 ponto por ano

\* Estágio Docência (Monitoria, tutoria) realizado durante o mestrado ou doutorado.

III- Atividades de extensão nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima: 2,5 pontos	
Coordenação de projetos de extensão aprovada por agência de fomento.	0,40 ponto por projeto
Participação em projetos de extensão aprovada por agência de fomento.	0,15 ponto por projeto

IV- Atividades administrativas e outras nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima: 2 pontos	
Chefe de unidade acadêmica ou coordenador de curso de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por ano
Membro de conselho universitário/órgãos colegiados.	0,05 ponto por ano
Participação em banca de concurso público para docente (efetivo ou substituto)	0,10 ponto por participação
Participação em banca de tese de doutorado (exceto orientador).	0,10 ponto por tese
Participação em banca de qualificação de doutorado (exceto orientador)	0,04 ponto por qualificação
Participação em banca de dissertação de mestrado (exceto orientador).	0,06 ponto por dissertação
Participação em banca de qualificação de mestrado (exceto orientador)	0,03 ponto por qualificação
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização (exceto orientador).	0,02 ponto por trabalho
Cursos (4hs), palestras ministradas e participação em mesas- redondas	0,03 ponto por evento (até o limite de 0,15 ponto)
Cursos ministrados (acima de 4hs)	0,04 ponto por evento (até o limite de 0,20 ponto)
Premiação na área acadêmica	0,04 ponto por premiação
Estágio acadêmico ou técnico em uma das subáreas do concurso	0,05 ponto por ano
Participação ou organização de eventos acadêmicos	0,02 ponto por evento (até o limite de 0,10 ponto)

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 05 (cinco) anos.

A nota final de cada candidato na Prova de Títulos será calculada por  $NF=NI+(10-NM)$ , onde NI representa a nota inicialmente obtida pelo candidato e NM é a maior pontuação obtida entre todos os candidatos considerando a tabela de pontuação.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO NO DE TRABALHO	Pontuação
1. Organização, clareza, coerência das ideias no plano de trabalho	
1.1. Organização geral do plano: avaliação da estrutura formal (introdução, objetivos, atividades e cronograma) e da sequência lógica das ideias.	1,0 ponto
1.2. Clareza e objetividade na apresentação das propostas: verificação do plano (se é claro, direto e compreensível)	0,5 ponto
1.3. Coerência interna do plano: avaliação da integração entre os objetivos, atividades propostas e resultados esperados.	0,5 ponto
2. Capacidade de articulação entre atividades de ensino para graduação e pós-graduação, pesquisa na graduação e pós-graduação, extensão e administração	
2.1. Integração entre ensino e pesquisa: avaliação de como o candidato propõe integrar as atividades de ensino e pesquisa, com destaque para a graduação e pós-graduação.	0,5 ponto
2.2. Articulação entre ensino e extensão: verificação se as propostas de ensino incluem ações extensionistas que promovam impacto social.	0,5 ponto

2.3. Planejamento da administração acadêmica: avaliação de como o candidato se propõe a participar em colegiados, comissões ou coordenações administrativas.	0,5 ponto
2.4. Visão integrada das atividades acadêmicas: avaliação da capacidade do candidato de articular todas as dimensões (ensino, pesquisa, extensão e administração) em um plano coeso.	0,5 ponto
3. Coerência do plano de trabalho com o histórico acadêmico e profissional do candidato	
3.1. Adequação do plano ao histórico acadêmico: verificação se as propostas são compatíveis com a trajetória acadêmica e a formação do candidato.	0,75 ponto
3.2. Adequação do plano ao histórico profissional: avaliação da compatibilidade entre as propostas e as experiências profissionais do candidato.	0,75 ponto
4. Relevância das atividades propostas no plano de trabalho	
4.1. Impacto acadêmico das propostas: avaliação da contribuição para a formação de estudantes (graduação e pós-graduação) e para o avanço do conhecimento.	0,75 ponto
4.2. Impacto social das propostas: verificação se o plano contempla ações que promovam impacto positivo na sociedade, como projetos de extensão ou pesquisa aplicada.	0,75 ponto
5. Capacidade argumentativa ao responder as questões	
5.1. Clareza e objetividade nas respostas: verificação se o candidato responde de forma direta e compreensível às questões da banca	1,0 ponto
5.2. Consistência argumentativa: avaliação da fundamentação teórica e prática das respostas apresentadas.	1,0 ponto
6. Adequação da exposição do conteúdo ao tempo de 20 minutos com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, o não enquadramento dentro do limite implicará em perda total da nota deste item (6)	1,0 ponto
TOTAL:	10 pontos

#### ANEXO VII

CPD 005/2026

Unidade: Departamento de Ciências Naturais (DCNAT)

Processo: 23122.001419/2026-45

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física Experimental da Matéria Condensada

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Física e Doutorado em Física ou Graduação em Física e Doutorado em Ciências (Física).

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita. Materiais permitidos para consulta: livros, artigos, revistas e material pessoal em formato impresso, sem a utilização de equipamentos eletrônicos.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Prova Escrita:

- 1.Campo Eletromagnético em meios materiais.
- 2.Mecânica Quântica: Equações de Shrödinger. Momento angular, Princípio da Incerteza de Heisenberg. Átomo de Hidrogênio.
- 3.Estruturas cristalinas. Fônons.
- 4.Bandas de energia. Defeitos e dopagem.

6.Métodos de caracterização de materiais: Difração de Raios-X, Microscopia eletrônica de Varredura, 7.Microscopia de Força Atômica, Espectroscopia de Impedância e Espectroscopia Mössbauer.

8.Intereração da radiação com a matéria.

Prova Didática:

1.Tratamento estatístico de dados experimentais: Medidas e Erros. Propagação de erros.  
Gráficos:Linearização dos resultados de medidas.

2.Leis de Newton. Momento linear e angular. Leis de conservação de energia.

3.Oscilações e Ondas em Mecânica Clássica.

4.Entropia e a Segunda Lei da Termodinâmica.

5.Lei de Gauss, Ampere, Maxwell-Faraday.

6.Equações de Maxwell para o Eletromagnetismo.

7.Ótica Ondulatória. Interferência e Difração.

8.Equações de Schrödinger para sistemas unidimensionais.

9.Intereração da radiação com a matéria.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Prova Escrita:

-REITZ, John R., MILFORD, J. CHRISTY, R.W. Fundamentos da Teoria Eletromagnética. Trad. René B.Sander. 3.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988

-MARION, J.B. Classical Elettromagnetic Radiation . N.York: Academic Press, 1967

-GRIFFITHS, D. J. Introduction to electrodynamics. 4th ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.

-COHEN-TANNOUJI, C.; DIU, B.; LALOË, F. Quantum mechanics. New York: Wiley, 1977.

-KITTEL, C. Introduction to Solid State Physics: Ed. Wiley, 2004

-ASHCROFT, N. W. Solid State Phyrics. Ed. Brooks Cole, 1976

-CULLITY, B. D.; STOCK, S. R. Elements of X-Ray Diffraction. Prentice Hall, 2001.

-GOLDSTEIN, J. et al. Scanning Electron Microscopy and X-Ray Microanalysis. Springer, 2003.

-BHUSHAN, B. (Ed.). Springer Handbook of Nanotechnology. Springer, 2010.

-BARSOUKOV, E.; MACDONALD, J. R. (Eds.). Impedance Spectroscopy. Wiley, 2005.

-GÜTLICH, P.; BILL, E.; TRAUTWEIN, A. X. Mössbauer Spectroscopy and Transition Metal Chemistry. Springer, 2011.

Prova Didática:

-VUOLO, J. H.; Fundamentos da teoria de erros; São Paulo: Blucher. 1996

-HALLIDAY, D, Fundamentos de Física - Volumes 1,2,3 e 4: Ed. LTC, 2016.

-TIPLER, P. A.; MOSCA, G.; Física para cientistas e engenheiros. Vol. 1, 2 e 3. Rio de Janeiro. LTC. 2009.

-EISBERG, R e RESNICK, R. Física Quântica: Ed. LTC, 1979.

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (Peso 1)

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1.Coerência e Sequência lógica do texto dentro do tema	1,50 pontos	
2.Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento, conclusão)	1,00 ponto	
3.Linguagem adequada ao nível superior de física Conteúdo	1,50 pontos	
4. Abrangência do tema	2,00 pontos	
5.Fundamentação teórica do tema	2,00 pontos	
6.Exemplos do tema	2,00 pontos	
Total	10,00 pontos	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (Peso 1)**

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
1. Plano de aula*	1,00 ponto	
2. Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e fechamento) ao expor o conteúdo	2,00 pontos	
3. Domínio do conteúdo e atualização dos conceitos utilizados	2,00 pontos	
4. Adequação do conteúdo para alunos de graduação	1,00 ponto	
5. Uso adequado dos recursos didáticos/midiáticos	1,00 ponto	
6. Estratégias de ensino, postura, criatividade e capacidade de comunicação	1,00 ponto	
7. Uso adequado da linguagem técnica	1,00 ponto	
8. Adequação ao tempo definido no edital (o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o tempo máximo de 50 minutos perderá a pontuação integral referente a este item)	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

\*A ser entregue para a banca imediatamente antes do início da prova didática (uma cópia para cada membro da banca).

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (Peso 1,5)**

01. FORMAÇÃO ACADÊMICA [ATÉ 10 PONTOS]		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações
1.1 Especialização na área de Física ou em Ciências Exatas (2,0 pontos por especialização concluída)	4,0 pontos	
1.2 Mestrado na área de Física ou em Ciências Exatas concluído	5,0 pontos	
1.3 Pós-doutorado em Física Experimental da Matéria Condensada - mínimo de um ano (4,0 pontos por pós-doutorado concluído)	8,0 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 01 (máximo de 10 pontos)		
02. EXPERIÊNCIA DOCENTE E ORIENTAÇÕES [ATÉ 25 PONTOS]		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações
Exercício de magistério 2.1 Magistério de nível fundamental e médio (1,5 pontos por ano) 2.2 Magistério de nível superior - graduação e pós-graduação (2,0 pontos por ano)	15,0 pontos	
Orientações 2.3 Trabalho de conclusão de curso (1,0 ponto por trabalho concluído) 2.4 Monografia/especialização (1,0 ponto por orientação concluída) 2.5 Estágio supervisionado curricular obrigatório (1,0 ponto por semestre de orientação) 2.6 Iniciação científica (1,0 ponto por orientação concluída)	20,0 pontos	
2.7 Extensão (2,0 pontos por projeto concluído) 2.8 Mestrado (2,0 pontos por dissertação defendida) 2.9 Coorientação de mestrado (1,0 ponto por dissertação defendida) 2.10 Doutorado (5,0 pontos por tese defendida) 2.11 Coorientação de doutorado (2,0 pontos por tese defendida)		
TOTAL PARCIAL DO ITEM 02 (máximo de 25 pontos)		

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL [ATÉ 45 PONTOS]		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações
Artigos publicados na área de Física (A pontuação será dividida pelo número de autores se o/a candidato/a não for o primeiro autor ou autor para correspondência)	25,0 pontos	
3.1 Periódicos Qualis A1 (4,0 pontos por artigo) 3.2 Periódicos Qualis A2 (3,0 pontos por artigo)		

3.3 Periódicos Qualis A3 (2,0 pontos por artigo) 3.4 Periódicos Qualis A4 (1,0 ponto por artigo) 3.5 Periódicos Qualis B (0,5 ponto por artigo) 3.6 Periódicos Qualis C (0,2 ponto por artigo)		
Literatura publicada na área de Física 3.7 Autoria de livro científico com ISBN e conselho editorial (4,0 pontos por livro) 3.8 Autoria de livro científico com ISBN sem conselho editorial (1,0 ponto por livro) 3.9 Organização de livro científico com ISBN e conselho editorial (2,0 pontos por livro) 3.10 Capítulo de livro científico com ISBN e conselho editorial (1,0 ponto por capítulo)	10,0 pontos	
3.11 Capítulo de livro científico com ISBN sem conselho editorial (0,5 ponto por capítulo) 3.12 Material didático autoral com ISBN (1,0 ponto por material)		
Contribuições a eventos científicos na área de Física 3.15 Apresentação oral (0,5 ponto por apresentação) 3.16 Apresentação de pôster (0,2 ponto por apresentação) 3.17 Apresentação de palestra, conferência, seminário, minicurso (0,5 pontos por apresentação) 3.18 Participação em mesa redonda (0,2 pontos por mesa redonda)	10,0 pontos	
Patentes na área de Física 3.13 Patente depositada (0,5 ponto por patente) 3.14 Patente concedida (1,0 ponto por patente)	5,0 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 03 (máximo de 45 pontos)		

#### 4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS [ATÉ 15 PONTOS]

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações
4.1 Coordenação de curso de graduação ou programa de pós-graduação stricto sensu ou chefia de departamento em instituição de ensino superior (2,0 pontos por ano)	6,0 pontos	
4.2 Participação em colegiado de curso de graduação ou de pós-graduação ou de núcleo docente estruturante (1,0 ponto por ano)	4,0 pontos	
4.3 Representante em comissão de sociedade científica ou agência de financiamento científico (1,0 ponto por ano)	4,0 pontos	
4.4 Pareceres e consultorias (1,0 ponto por parecer ou consultoria)	4,0 pontos	
4.5 Oferta de cursos e minicursos (exceto em eventos científicos) (1,0 ponto por oferta)	4,0 pontos	
4.6 Membro de conselho/comitê editorial (1,0 pontos por atividade)	2,0 pontos	
4.7 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por agência financiadora (5,0 pontos por projeto)	10,0 pontos	
4.8 Colaboração formal em projeto de pesquisa aprovado por agência financiadora (1,0 pontos por atividade)	4,0 pontos	
4.9 Bolsista de produtividade em pesquisa CNPq ou bolsa equivalente (2,0 ponto por ano)	4,0 pontos	
4.10 Coordenação de projeto/programa de extensão com certificação institucional (3,0 pontos por projeto)	6,0 pontos	
4.11 Colaboração formal em projeto/programa de extensão com certificação institucional (1,0 pontos por atividade)	4,0 pontos	
4.12 Coordenação de projeto de ensino com certificação institucional (3,0 pontos por atividade)	6,0 pontos	
4.13 Colaboração formal em projeto de ensino com certificação institucional (1,0 pontos por atividade)	4,0 pontos	
4.14 Coordenação institucional de PIBID ou Residência Pedagógica (3,0 pontos por atividade)	6,0 pontos	
4.15 Coordenação institucional de subprojeto de PIBID ou Residência Pedagógica (1,0 pontos por atividade)	4,0 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 04 (máximo de 15 pontos)		

#### 5. OUTRAS ATIVIDADES [ATÉ 5 PONTOS]

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida e observações

Membro de bancas		
5.1 Banca examinadora de tese de doutorado (2,0 pontos por banca)		
5.2 Banca examinadora de dissertação de mestrado (1,5 pontos por banca)	5,0 pontos	
5.3 Banca examinadora de monografia de curso de especialização (1,0 ponto por banca)		
5.4 Banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação (0,5 ponto por banca)		
5.5 Banca de exame de qualificação em cursos de pós-graduação (1,0 ponto por banca)		
5.6 Banca examinadora de concurso público para contratação de professor efetivo do ensino superior (1,0 ponto por banca)		
5.7 Trabalho científico premiado em evento ou concurso de âmbito nacional ou internacional (1,0 por prêmio)	2,0 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 05 (máximo de 5 pontos)		
NOTA FINAL (SOMA DOS TOTAIS PARCIAIS DOS ITENS 1, 2, 3, 4 E 5)		

Obs: A nota final será dividida por 10 para normalizar a pontuação entre 0 e 10 pontos. O resultado considerado terá peso 1,5 na somatória das notas deste concurso.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (Peso 1,5)

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida e Observações
1.Domínio e relevância do tema proposto no Plano no contexto da física experimental da matéria condensada.	2,00 pontos	
2.Clareza e objetividade na apresentação e na discussão do Plano.	1,00 ponto	
3.Articulação do Plano proposto com as atividades desenvolvidas na área de Física do Departamento de Ciências Naturais (ensino, pesquisa e/ou extensão).	3,00 pontos	
4.Pertinência das atividades propostas no contexto da física experimental da matéria condensada.	2,00 pontos	
5.Adequação do Plano de Trabalho ao período de execução.	1,00 ponto	
6.Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação do Plano.	0,50 ponto	
7.Uso correto da língua portuguesa.	0,50 ponto	
Total	10,00 pontos	

Obs: A nota desta prova de Plano de Trabalho terá peso 1,5 na somatória das notas deste concurso.

#### ANEXO VIII

CPD 006/2026

Unidade: Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC)

Processo: 23122.001420/2026-70

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrado em Administração de Empresas ou Mestrado em Administração Pública e Doutorado em Ciências Contábeis ou Doutorado em Administração de Empresas ou Doutorado em Administração Pública.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório.

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Procedimentos contábeis segundo o método das partidas dobradas, procedimentos contábeis aplicados à apuração do resultado do exercício social e às práticas de destinação do lucro, em conformidade com a legislação societária.

2. Gestão de Risco e Controle Interno.

3. Mensuração a Valor Justo e Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

4. Ajuste a Valor Presente.

5. Instrumentos Financeiros (reconhecimento, desreconhecimento, classificação e mensuração) e Custos de Empréstimos.

6. Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros e Evento subsequente.

7. Contabilidade Ambiental: reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos, passivos e custos ambientais segundo as práticas internacionais e brasileiras.

8. Reconhecimento de Provisões e Passivos Contingentes.

9. Custo de Capital, Estrutura de Capital e Decisões de Investimento.

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios avaliados Pontuação	Pontuação Máxima (pontos)	Pontuação Obtida (pontos)
Conhecimento e abrangência do assunto abordado.	6,00	
Clareza e objetividade na discussão do tema.	2,00	
Organização na forma de apresentação do tema.	1,00	
Uso correto da Língua Portuguesa.	1,00	
Total	10,00	

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios avaliados	Pontuação Máxima (pontos)	Pontuação Obtida (pontos)
Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo.	2,00	
Domínio do conteúdo	2,00	
Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema.	1,00	
Criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação.	3,00	
Adequação da exposição do conteúdo ao tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos.	2,00	
Total	10,00	

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMO POR CAMPO	PONTUAÇÃO OBTIDA
	<b>1 - EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>		40,00	
1.1	Docência no Ensino Superior na área do concurso	2,0 pontos por disciplina por semestre		
1.2	Docência no Ensino Superior em outras áreas	1,0 ponto por disciplina por semestre		
1.3	Membro da banca examinadora de livre-docência ou tese do doutorado	0,5 ponto por banca		
1.4	Membro da banca examinadora de dissertação de mestrado	0,3 ponto por banca		
1.5	Membro da banca examinadora de monografia de curso de especialização	0,2 ponto por banca		
1.6	Membro da banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,1 ponto por banca		

1.7	Membro de banca de concurso público de Professor Substituto	0,3 ponto por banca		
1.8	Membro de banca de concurso público para Docente das Carreiras e Cargos do Magistério Federal ou de instituições públicas estaduais ou municipais de ensino superior - docente efetivo	1,0 ponto por banca		
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA (de 2021 até a data da publicação do Edital no Diário Oficial da União)			25,00	
2.1	ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS	POR ARTIGO		
2.1.1	Artigo Qualis A1	2,0 pontos		
2.1.2	Artigo Qualis A2	1,8 pontos		
2.1.3	Artigo Qualis A3	1,6 pontos		
2.1.4	Artigo Qualis A4	1,4 pontos		
2.1.5	Artigo Qualis B1	1,2 pontos		
2.1.6	Artigo Qualis B2	1,0 ponto		
2.1.7	Artigo Qualis B3	0,8 ponto		
2.1.8	Artigo Qualis B4	0,6 ponto		
2.1.9	Artigo Qualis C ou não classificado	0,2 ponto		
2.2	LIVROS E CAPÍTULOS			
2.2.1	Livro com ISSN ou ISBN	1,5 pontos por livro		
2.2.2	Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	0,5 ponto por capítulo		
2.3	ARTIGOS CIENTÍFICOS EM CONGRESSOS			
2.3.1	Trabalho completo em congresso internacional	0,2 pontos por trabalho		
2.3.2	Trabalho completo em congresso nacional	0,1 ponto por trabalho		
3 - ORIENTAÇÕES DE DISCENTES			5,00	
3.1	Orientação de pós-doutorado concluída	1,0 ponto por orientação		
3.2	Orientação de tese de doutorado defendida	2,0 pontos por orientação		
3.3	Coorientação de tese de doutorado defendida	1,0 pontos por coorientação		
3.4	Orientação de dissertação de mestrado defendida	1,5 ponto por orientação		
3.5	Coorientação de dissertação de mestrado defendida	0,5 ponto por coorientação		
3.6	Orientação de monografia de curso de especialização concluída	0,5 ponto por orientação		
3.7	Orientação de iniciação científica concluída	0,2 ponto por orientação		
3.8	Tutoria de Empresa Júnior (por ano de exercício)	0,1 ponto por ano de exercício		
3.9	Orientação de discente em programa de monitoria e tutoria	0,1 por discente, por semestre		
5 - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS			5,00	
4.1	Coordenador de Projeto de Pesquisa	1,0 ponto por projeto		
4.2	Coordenador de Projeto de Extensão	1,0 ponto por projeto		
4.3	Coordenador de Projeto de Ensino	1,0 ponto por projeto		
4.4	Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 pontos por projeto		
4.5	Participação em Projeto de Extensão	0,5 pontos por projeto		
4.6	Participação em Projeto de Ensino	0,5 pontos por projeto		
6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EXCETO DOCÊNCIA			25,00	
5.1	Experiência na área de Contabilidade	2 pontos por ano completo		

5.2	Experiência nas áreas de Administração de Empresas ou Administração Pública	1,5 ponto por ano completo		
TOTAL DOS CAMPOS = $(1 + 2 + 3 + 4 + 5) \div 10$		(40 + 25 + 5 + 5 + 25 = 100) $\div 10$		

## ANEXO IX

CPD 007/2026

Unidade: Departamento de Ciências da Educação (DECED)

Processo: 23122.001423/2026-11

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Didática, Práticas de Ensino e Cultura Digital

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins e Doutorado em Educação ou áreas afins.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Educação como direito humano: a função social da escola na construção de sociedades plurais;

2. Educação para as mídias em perspectiva cidadã e emancipatória;

3. Didática como campo de conhecimento na formação de professores: desafios atuais;

4. Didática e as mediações tecnológicas contemporâneas: limites e possibilidades;

5. Inclusão e trabalho pedagógico na educação básica contemporânea;

6. Estágio supervisionado e a relação teoria-prática na formação inicial em Pedagogia;

7. Plataformização, vigilância e modulação de comportamentos nas práticas socioculturais contemporâneas;

8. Inteligência artificial e a reconfiguração das práticas socioformativas.

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
Conteúdo: conhecimento do campo, atualização, argumentação, abrangência e consistência.	5,00	
Organização, sequência e articulação das ideias	3,00	
Correção e adequação da linguagem	2,00	
TOTAL	10,00	

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida
-----------	------------------	-------------

1. Plano de Aula	1,00	
2. Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo.	2,00	
3. Domínio do conteúdo e atualização dos conceitos utilizados	2,00	
4. Adequação do conteúdo para alunos de graduação	1,00	
5. Uso adequado dos recursos didáticos/midiáticos	1,00	
6. Estratégias de ensino, postura, criatividade e capacidade de comunicação	1,00	
7. Uso adequado da Língua Portuguesa	1,00	
8. Adequação da exposição do conteúdo ao tempo de 50 minutos estabelecido no edital	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
<b>1 - TÍTULOS ACADÊMICOS [ATÉ 0,5 PONTO]</b>		
Especialização Áreas Afins	0,50	
<b>Subtotal</b>		
<b>2 - EXPERIÊNCIA DOCENTE (PRESENCIAL E/OU VIRTUAL) [ATÉ 4,5 PONTOS]</b>		
Educação Básica	0,2 ponto por ano (máx. 1,6 ponto)	
Graduação	0,2 ponto por ano (máx. 1,4 ponto)	
Pós-Graduação lato sensu	0,3 ponto a cada curso/ano (máx. 1,0 ponto)	
Pós-Graduação stricto sensu	0,4 ponto por ano (máx. 1,0 ponto)	
Orientações de Monografias e/ou TCC	0,2 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Dissertações	0,3 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Teses	0,4 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Iniciação Científica	0,3 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Extensão	0,2 ponto por trabalho concluído (máx. 2,0 pontos)	
Orientação de Monitoria	0,1 ponto por monitoria concluída (máx. 2,0 pontos)	
<b>Subtotal</b>		
<b>3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS*, DE ACORDO COM A ÚLTIMA AVALIAÇÃO DE PERIÓDICOS DA CAPES (QUADRIÊNIO 2021-2024) [ATÉ 3,5 PONTOS]</b>		
Artigos em revistas nacionais (A1, A2, A3 E A4)	0,4 ponto por artigo (máx. 1,5 ponto)	
Artigos em revistas nacionais (B1 e B2)	0,3 pontos por artigo (máx. 1,0 ponto)	
Artigos em revistas nacionais (B3 a B5)	0,1 ponto por artigo (máx. 0,3 ponto)	
Artigos em revistas internacionais	0,2 ponto por artigo (máx. 0,5 ponto)	
Trabalhos Completos em Anais de eventos nacionais	0,1 ponto por trabalho (máx. 0,5 ponto)	
Trabalhos Completos em Anais de eventos internacionais	0,2 pontos por trabalho (máx. 0,1 ponto)	
Livro de sua autoria em Editora com Comissão Editorial	0,3 ponto por livro (máx. 1 ponto)	
Livro de sua autoria em Editora sem Comissão Editorial	0,1 ponto por livro (máx. 0,5 ponto)	
Capítulos de livro em Editora com Comissão Editorial	0,2 ponto por capítulo (máx. 1,0 ponto)	
Capítulos de livro em Editora sem Comissão Editorial	0,1 ponto por capítulo (máx. 0,3 ponto)	

Organização de livros em Editora com Comissão Editorial	0,1 ponto por livro org. (máx. 0,3 ponto)	
Subtotal		
<b>4 - ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS* [ATÉ 1,5 PONTO]</b>		
Coordenação de Projetos de Pesquisa, Projeto de Ensino - PIBID, Projeto de Extensão ou outro de natureza semelhante	0,5 ponto por projeto (máx. 1,0 ponto)	
Oferta de Cursos/minicursos	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Pareceres, consultorias	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Membro de Conselho/Comitê Editorial	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Palestras, conferências	0,25 ponto (máx. 0,5 ponto)	
Aprovação em Concurso Público	0,5 ponto (máx. 1,0 ponto)	
Subtotal		
Total de Pontos		

\*Considerados da data de publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Critérios de avaliação	Limite de Pontos	Nota Obtida
1.Planos de Trabalho com propostas de Ensino, Pesquisa e Extensão	2,00	
2.Consistência teórica, domínio do conteúdo e atualização dos conceitos utilizados	2,00	
3.Viabilidade da execução do plano de trabalho considerando as condições da UFSJ	2,00	
4.Clarezza de exposição	1,00	
5.Adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato	1,00	
6. Correção e adequação da linguagem	1,00	
7.Adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	

#### ANEXO X

CPD 008/2026

Unidade: Departamento de Artes da Cena (DEACE)

Processo: 23122.001424/2026-58

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro - Ensino-aprendizagem de teatro na educação básica / Formação de docentes de teatro para a educação básica

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Licenciatura em Teatro ou Artes Cênicas, ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou Teatro, ou Licenciatura em Artes com habilitação em Teatro ou Artes Cênicas e Doutorado em Artes ou Teatro ou Artes Cênicas ou Educação.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Educação Teatral na Educação Básica e suas relações com as estéticas e políticas do teatro moderno, teatro contemporâneo, performance e novas tecnologias;

2. A educação teatral e suas filosofias e epistemologias em confronto com as tendências sociais, econômicas, políticas e ambientais da contemporaneidade;

3. O estágio supervisionado obrigatório na formação de docentes de teatro;

4. Ensino de teatro e questões ligadas às diversidades étnicas, de gênero e às pessoas com deficiência;

5. A formação de docentes de teatro e as diretrizes oficiais da educação nacional e estadual;

6. Relações entre a profissionalização em teatro, o trabalho e as especificidades da licenciatura em teatro;

7. Estratégias pedagógicas para a formação de docentes na licenciatura em teatro;

8. Mediação teatral, ação cultural, teatro com comunidades e outras visões e modalidades de atuação da licenciatura em teatro.

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS	NOTA
Conhecimento atualizado e abrangência do assunto abordado	50
Clareza e objetividade na apresentação e na discussão do tema	20
Organização na forma de apresentação do tema	20
Uso adequado da língua portuguesa	10
TOTAL	100/10 = 10,00 pontos

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	NOTA
Plano de aula	10
Domínio e apresentação do conteúdo	40
Organização e articulação das ideias ao expor o conteúdo	10
Adequação do conteúdo para alunos de graduação	10
Uso adequado dos recursos didáticos/midiáticos	10
Estratégias de ensino, postura, criatividade e capacidade de comunicação	10
Uso adequado do tempo definido no edital	10
TOTAL	100/10 = 10,00 pontos

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
PÓS-DOUTORADO	Máximo 10 pontos
5 pontos por estágio pós-doutoral (12 meses)	
EXPERIÊNCIA DOCENTE	Máximo 30 pontos
Ensino Básico: 4 pontos/ano Ensino de Graduação/Pós-Graduação: 4 pontos/ano Orientações concluídas: - Orientação doutorado: 3 pontos/cada - Orientação mestrado: 2 pontos/cada - Orientação trabalho de iniciação científica: 1 ponto/IC/cada - Orientação Extensão: 1 ponto/orientação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA	Máximo 20 pontos
Coordenação de projeto de pesquisa na área do concurso com financiamento de agência de fomento à pesquisa - 6 pontos Coordenação de projeto de pesquisa na área do concurso sem financiamento de agência de fomento à pesquisa - 5 pontos Coordenação de projeto de pesquisa em área distinta à do concurso com financiamento de agência de fomento à pesquisa - 3 pontos	

Coordenação de projeto de pesquisa em área distinta à do concurso sem financiamento de agência de fomento à pesquisa - 2 pontos

Participação (membro de equipe) em pesquisa na área do concurso - 1 pontos

Participação (membro de equipe) em pesquisa em área distinta à do concurso - 0,5 pontos

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Máximo 20 pontos
- Artigos publicados em periódicos com Qualis A na área do concurso: 5 pontos/artigo	
- Artigos publicados em periódicos com Qualis B ou inferior na área do concurso: 2 pontos/artigo	
- Artigo publicado em periódicos com Qualis A com temática de outra área: 2 pontos	
- Artigo publicado em periódicos com Qualis B ou inferior com temática de outra área: 0,5 pontos	
- Livro científico com ISBN - autoria - na área do concurso: 7 pontos/cada	
- Livro científico com ISBN - organização ou capítulo - na área do concurso: 4 pontos/cada	
- Palestra ou conferência na área do concurso: 1 ponto / palestra	
PRODUÇÃO ARTÍSTICA	Máximo 20 pontos
- Produção artística em Artes Cênicas em conformidade à área temática do concurso (em função de direção, dramaturgia ou atuação): 5 pontos / por criação	
- Produção artística em Artes Cênicas (em função de direção, dramaturgia ou atuação): 2 pontos / criação (não por apresentação)	
- Produção artística inserida no ensino básico em outras linguagens artísticas: 1 pontos / criação	
TOTAL	100/10 = 10,00 pontos

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
PLANO DE TRABALHO	50
Clareza na exposição das ideias - 10 pontos	
Fundamentação teórica - 10 pontos	
Alinhamento do plano com a área temática do concurso - 10 pontos	
Viabilidade de execução do plano de trabalho - 10 pontos	
Adequação do plano de trabalho a uma das linhas de pesquisa do PPGAC/UFSJ - 10 pontos	
DEFESA DO PLANO DE TRABALHO	50
Domínio do assunto - 20 pontos	
Capacidade de argumentação - 20 pontos	
Clareza e organização na exposição das ideias - 10 pontos	
TOTAL	100/10 = 10,00 pontos

#### ANEXO XI

CPD 009/2026

Unidade: Departamento de Medicina (DEMED)

Processo: 23122.001189/2026-14

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Anatomia Clínica e Epidemiologia.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina e Doutorado obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, em qualquer área das Ciências da Saúde.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Prova Prática de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

- 1)Anatomia Clínica do Sistema Nervoso;
- 2)Anatomia Clínica do Sistema Cardiorrespiratório;
- 3)Anatomia Clínica do Aparelho Locomotor;
- 4)Anatomia Clínica do Sistema Digestório e Endócrino;
- 5)Anatomia Clínica do Sistema Geniturinário;
- 6)Considerações Éticas em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos;
- 7)Indicadores Demográficos; Avaliação da condição de saúde da população: Taxas e Padronizações; Medidas resumo: síntese numérica e gráfica dos dados;
- 8)Medidas de acurácia de testes diagnósticos: sensibilidade; especificidade; acurácia; valor preditivo positivo; valor preditivo negativo; sensibilidade versus especificidade; prevalência versus sensibilidade;
- 9)Delineamento de estudos clínicos e epidemiológicos (métodos e interpretação de resultados);
- 10) Indicadores de morbidade e de mortalidade em epidemiologia (Incidência; Prevalência; Letalidade, Mortalidade etc).

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2-Contextualização do tema	10	
3-Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento, e conclusão)	20	
4-Domínio do conteúdo - quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6-Capacidade analítica	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critérios	Limite de Pontos	Nota Obtida
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica de raciocínio	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	

USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS	10 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100/10	

\*\*\* O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
<b>1-TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	30 PONTOS	
Outra especialidade na área da saúde ou áreas afins	10	
Mestrado	30	
<b>2-EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	10 PONTOS	
Graduação	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica	1 ponto por cada, até no máximo de 4 pontos	
Orientação de Monografia de Especialização	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Orientação de Projetos de Extensão	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Monitoria	0,5 ponto por aluno, até no máximo de 2 pontos	
<b>3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	25 PONTOS	
Na área objeto do concurso	5 pontos por ano	
<b>4-PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	20 PONTOS	
Livros completos na área do concurso com ISBN	5 pontos por livro	
Capítulo de livros na área do concurso	2 pontos por capítulo, até no máximo de 10 pontos	
Produção técnica (manuais, guidelines,relatórios técnicos)	2 pontos por trabalho, até no máximo de 10 pontos	
Publicações em revistas nacionais	1 ponto por publicação, até no máximo 10	
Publicações em revistas internacionais	2 pontos por publicação, até no máximo 10	
Publicações em anais de Congresso	1 ponto por publicação, até no máximo de 10 pontos	
<b>5-APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS</b>	10 PONTOS	
Apresentação Oral	2 pontos por trabalho	
Apresentação Pôster	2 pontos por trabalho	
Palestra/Conferência	5 pontos por palestra/conferência	
<b>6-CURSOS DE ATUALIZAÇÃO</b>	2 PONTOS	
Carga horária superior a 40 horas	2 pontos por curso	
<b>7-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>	3 PONTOS	
Concurso para docentes	1,5 ponto por banca	
Monografia/ Conclusão de curso	1 ponto por banca, até no máximo de 3 bancas	
<b>TOTAL</b>	100/10	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1-Domínio do conteúdo - assertiva sobre as estruturas apontadas	70	
2-Escrita adequada, clara e observância de regras gramaticais	30	
<b>TOTAL</b>	100/10	

## Procedimento da prova prática:

A prova prática será realizada no Laboratório de Anatomia (sala 1.08) do Departamento de Medicina, localizado no Pavilhão de Salas de Aula do Campus Dom Bosco.

A avaliação consistirá na identificação de 20 (vinte) estruturas anatômicas, apontadas em peças cadavéricas e sintéticas de anatomia, com tempo de 1 (um) minuto para cada questão.

Para cada estrutura, o candidato deverá registrar por escrito a identificação da estrutura anatômica e sua respectiva função.

Cada estrutura terá o valor de 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos na prova prática. A correção considerará a identificação correta da estrutura, a indicação de sua função anatômica, bem como a clareza e adequação da escrita, conforme os critérios estabelecidos na tabela de avaliação.

Todos os candidatos realizarão a prova simultaneamente, sendo a avaliação gravada.

## ANEXO XII

CPD 010/2026

Unidade: Departamento de Ciências Naturais (DCNAT)

Processo: 23122.002779/2026-64

Vaga(s): 02 (duas)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Física

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Licenciatura em Física e Doutorado em Educação, ou Doutorado em Ensino de Ciências, ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, ou Doutorado em Educação em Ciências, ou Doutorado em Ensino de Física, ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) A Didática de física e os processos de ensino e de aprendizagem;
- 2) O Estágio curricular supervisionado e a formação de professores de física;
- 3) A articulação entre a teoria e a prática no processo de formação de professores;
- 4) O reconhecimento das instituições de Educação Básica como espaço privilegiado da práxis e da formação docente;
- 5) A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a formação de professores de física;
- 6) A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de física;
- 7) As Diretrizes Curriculares Nacionais de formação de professores e o ensino de física;
- 8) A experimentação na educação em ciências e no ensino de física;
- 9) A história e natureza da ciência e o ensino de física.
- 10) Metodologias ativas e o ensino de física.

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento, consistência teórica, atualização e abrangência do tema	4,00 pontos	
2. Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,00 pontos	
3. Clareza e objetividade na discussão do tema	1,00 ponto	
4. Capacidade analítica	2,00 pontos	
5. Uso correto da língua portuguesa	1,00 ponto	
Total	10,00 pontos	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Plano de aula*	1,00 ponto	
2. Segurança e domínio do conteúdo	2,00 pontos	
3. Organização lógica na forma de apresentação do tema	2,00 pontos	
4. Clareza na exposição do tema	1,00 ponto	
5. Abrangência e adequação ao tema (adequado a alunos de graduação)	1,00 ponto	
6. Postura e capacidade de comunicação	1,00 ponto	
7. Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	0,50 ponto	
8. Uso correto da língua portuguesa	1,00 ponto	
9. Adequação ao tempo definido no edital	0,50 ponto	
Total	10,00 pontos	

\*A ser entregue para a banca imediatamente antes do início da prova didática (uma cópia para cada membro da banca).

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

01. FORMAÇÃO ACADÊMICA [ATÉ 10 PONTOS]		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1. Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação, ou em Ensino de Ciências, ou em Ensino de Ciências e Matemática, ou em Educação em Ciências, ou em Ensino de Física, ou em Educação Científica e Tecnológica (2,0 pontos por especialização concluída).	4,0 pontos	
1.2. Mestrado em Educação, ou em Ensino de Ciências, ou em Ensino de Ciências e Matemática, ou em Educação em Ciências, ou em Ensino de Física, ou em Educação Científica e Tecnológica.	5,0 pontos	
1.3. Pós-doutorado em Educação, ou em Ensino de Ciências, ou em Ensino de Ciências e Matemática, ou em Educação em Ciências, ou em Ensino de Física, ou em Educação Científica e Tecnológica. - mínimo de um ano (2,0 pontos por pós-doutorado concluído)	4,0 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 01 (máximo de 10 pontos)		

**02. EXPERIÊNCIA E ATIVIDADES DOCENTES [ATÉ 45 PONTOS]**

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>2.1. Aprovações em concurso</b>		
2.1.1. Para Magistério Superior (efetivo) - 2 pontos/concurso	4,0 pontos	
2.1.2. Para Magistério Superior (substituto) - 1 ponto/concurso	2,0 pontos	
2.1.3. Para Magistério Educação Básica (efetivo) - 2 pontos/concurso	4,0 pontos	
<b>2.2. Tempo de exercício no magistério</b>		
2.2.1. Docente do Ensino Superior - 2 pontos/ano	20,0 pontos	
2.2.2. Docente da Educação Básica - 2 pontos/ano	20,0 pontos	
2.2.3. Monitoria ou tutoria no Ensino Superior, como estudante de pós-graduação - 0,5 ponto por semestre.	2,0 pontos	
<b>2.3. Orientações e Coorientações*</b>		

2.3.1. Tese de doutorado concluída - 6 pontos/orientação	12,0 pontos	
2.3.2. Dissertação de mestrado concluída - 4 pontos/orientação	12,0 pontos	
2.3.3. Trabalho de Conclusão de Curso: Monografia de aperfeiçoamento/especialização/graduação concluída - 2 pontos/orientação	10,0 pontos	
2.3.4. Orientação de alunos em projetos de pesquisa (iniciação científica) e em projetos/programas de extensão, com certificação institucional - 1 ponto/orientação	8,0 pontos	

\* Observação: Coorientações valem metade do valor (por unidade e por pontuação máxima) das orientações dos critérios correspondentes.

#### 2.4. Participação em bancas acadêmicas/concursos

2.4.1. Participação em banca de defesa ou de qualificação (de mestrado ou de doutorado) - 2 pontos por banca	8,0 pontos	
2.4.2. Participação em banca de trabalho de conclusão (de curso de aperfeiçoamento, de especialização ou de graduação) - 1 ponto por banca	4,0 pontos	
2.4.3. Participação em banca de concurso docente efetivo - 3 pontos por banca	6,0 pontos	
2.4.4. Participação em banca de concurso docente substituto - 1 ponto por banca	4,0 pontos	

#### 2.5. Coordenação de projetos/programas (com duração mínima de 1 ano)

2.5.1. Coordenação de projeto pesquisa, com certificação institucional - 2 pontos por ano de coordenação	6,0 pontos	
2.5.2. Coordenação de projeto/programa de extensão, com certificação institucional - 2 pontos por ano de coordenação	6,0 pontos	
2.5.3. Atuação como coordenador de área ou docente orientador de programas institucionais de formação docente (PIBID e Residência Pedagógica) - 2 pontos por ano de atuação	6,0 pontos	

TOTAL PARCIAL DO ITEM 02 (máximo de 45 pontos)

### 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL [ATÉ 30 PONTOS]

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>3.1. Publicações (últimos 05 anos, até a data-limite para comprovação de currículo)</b>		
3.1.1. Livro autoral (com ISBN) - 8 pontos/livro	16,0 pontos	
3.1.2. Organização de livro (com ISBN) - 4 pontos/livro	8,0 pontos	
3.1.3. Capítulo de livro (com ISBN) - 3 pontos/livro	9,0 pontos	
3.1.4. Verbete ou resenha (com ISBN) - 1 ponto/item	6,0 pontos	
3.1.5. Material didático autoral (com ISBN) - 1 ponto/item	6,0 pontos	
3.1.6. Trabalho científico em periódicos Qualis CAPES A (considerando Quadriênio 2021-2024) - 9 pontos/item	36,0 pontos	
3.1.7. Trabalho científico em periódico Qualis CAPES B1 ou B2 (considerando Quadriênio 2021-2024) - 7 pontos/item	21,0 pontos	
3.1.8. Trabalho científico em periódico Qualis CAPES B3 ou B4 (considerando Quadriênio 2021-2024) - 4 pontos/item	12,0 pontos	
3.1.9. Publicação ou entrevista na imprensa (jornais, rádio, revista, televisão e demais mídias) e periódicos sem classificação Qualis CAPES (por publicação/participação) - 1 ponto/item	4,0 pontos	
3.1.10. Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional - 2 pontos/item	10,0 pontos	
3.1.11. Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local - 1 ponto/item	5,0 pontos	
3.1.12. Resumo expandido publicado em anais de evento nacional ou internacional - 2 pontos/item	8,0 pontos	
3.1.13. Resumo expandido publicado em anais de evento regional ou local - 1 ponto/item	3,0 pontos	
<b>3.2. Participação em eventos acadêmicos (últimos 05 anos até a data-limite para comprovação de currículo)</b>		
3.2.1. Realização de conferências/cursos/palestras e participação em mesas-redondas em evento de abrangência nacional ou internacional - 2 pontos/evento	4,0 pontos	
3.2.2. Realização de conferências/cursos/palestras e participação em mesas-redondas em evento de abrangência local ou regional - 1 ponto/evento	2,0 pontos	
3.2.3. Participação como ouvinte - 1 ponto/evento	1,0 ponto	
<b>3.3. Coordenação de projetos (para 1 ano de duração mínima. Últimos 05 anos, até a data-limite para comprovação de currículo)</b>		
3.3.1. Coordenação de projeto de pesquisa, com certificação institucional (por ano de coordenação).	6,0 pontos	

3.3.2. Coordenação de projeto/programa de extensão, com certificação institucional (por ano de coordenação)	6,0 pontos	
3.3.3. Atuação como coordenador de área ou docente orientador de programas institucionais de formação docente (PIBID e Residência Pedagógica)	6,0 pontos	
<b>3.4. Demais tipos de produções (últimos 05 anos, até a data-limite para comprovação de currículo)</b>		
3.4.1. Editor/a de periódico acadêmico Qualis CAPES ou de coleção de livros (com ISBN) - 2 pontos/ano	.6,0 pontos	
3.4.2. Membro/a de conselho editorial de periódico acadêmico Qualis CAPES ou de coleção de livros (com ISBN por ano) - 1 ponto por periódico/coleção	3,0 pontos	
3.4.3. Parecerista ad hoc de periódico acadêmico Qualis CAPES ou de agências de fomento - 1 ponto por periódico/agência)	3,0 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 03 (máximo de 30 pontos)		
<b>4. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE [ATÉ 10 PONTOS]</b>		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
4.1. Reitor ou Pró-Reitor ou Diretor de instituição de ensino superior ou escola de educação básica - 2 pontos/ano	8,00 pontos	
4.2 Chefia de departamento em instituição de ensino superior - 2 pontos/ano	8,00 pontos	
4.3. Coordenador de curso de graduação ou programa de pós-graduação lato sensu - 2 pontos/ano	8,00 pontos	
4.4. Coordenador e/ou diretor (pedagógico) na educação básica - 2 pontos/ano	4,00 pontos	
4.5. Consultoria e demais atividades profissionais relevantes na área da Educação - 1 ponto/ano	2,00 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 04 (máximo de 10 pontos)		
<b>5. DISTINÇÕES [ATÉ 5 PONTOS]</b>		
Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
5.1. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados - 1,0 ponto/título	2,00 pontos	
5.2. Trabalho acadêmico premiado - 1,0 ponto/trabalho	2,00 pontos	
5.3. Homenagem do tipo Patrono ou Paraninfo em solenidades de colação de grau de graduação e/ou Ensino Médio - 1,0 ponto/homenagem	3,00 pontos	
TOTAL PARCIAL DO ITEM 05 (máximo de 5 pontos)		
NOTA FINAL (SOMA DOS TOTAIS PARCIAIS DOS ITENS 1, 2, 3, 4 E 5)		
Obs: A nota final será dividida por 10 para normalizar a pontuação entre 0 e 10 pontos.		

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>1. Plano de trabalho</b>		
1.1. Organização na forma de apresentação dos projetos de pesquisa, ensino e extensão	1,00 ponto	
1.2. Fundamentação teórica	2,00 pontos	
1.3. Alinhamento dos projetos de ensino, pesquisa e extensão com a área do concurso	1,00 ponto	
1.4. Articulação do Plano proposto com as atividades desenvolvidas na UFSJ (ensino, pesquisa e extensão)	1,50 ponto	
1.5. Viabilidade de execução do plano de trabalho	1,00 ponto	
1.6. Uso correto da língua portuguesa	0,50 ponto	
<b>2. Defesa</b>		
2.1. Organização e clareza na forma de exposição do plano de trabalho	0,50 ponto	
2.2. Segurança e domínio do assunto	1,50 ponto	
2.3. Capacidade de argumentação	0,50 ponto	
2.4 Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação do Plano	0,50 ponto	
Total	10,00 pontos	

Unidade: Departamento de Geociências (DEGEO)

Processo: 23122.002798/2026-91

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ensino de Geografia

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Licenciatura em Geografia e Doutorado em Geografia ou na área de Educação.

**PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico. Não será permitido qualquer tipo de material escrito e redigido (impresso) pelo próprio candidato.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. As categorias geográficas no ensino de Geografia: : as diferentes abordagens e concepções teórico-práticas de espaço, paisagem, território e lugar.

2. Formação do professor: seleção de conteúdos; interlocução didática, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem no contexto da Geografia escolar;

3. O Ensino de Geografia e sociedade em rede: As novas linguagens e práticas necessárias para o ensino de geografia no contexto das TICs.

4. Geografias dissidentes no contexto escolar: abordagens teórico-metodológicas para o ensino de Geografia a partir da perspectiva da interseccionalidade.

5. Interlocução entre Universidade e Escola básica: A importância do Estágio Orientado e do PIBID na formação do professor de Geografia;

6. Teoria e método em pesquisa no campo do Ensino de Geografia.

7. A educação no contexto neoliberal: políticas curriculares nacionais e o ensino de Geografia no Brasil.

8. Geografia e juventude: fundamentos teóricos e metodológicos para o Ensino de Geografia.

9. Inclusão e Ensino de Geografia na educação básica: fundamentos pedagógicos, práticas e desafios para a formação de professores .

10. Fundamentos teórico-metodológico e didático da Cartografia escolar e sua dimensão prática no Ensino de Geografia.

#### **CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

CRITÉRIO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
ESTÉTICA E APRESENTAÇÃO - Letra Legível/ Organização	1,00	
DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA - Concordância / Ortografia/Organização	1,00	
ORGANIZAÇÃO DO TEXTO - Introdução / Desenvolvimento/ Conclusão/ Sequência lógica/ Concatenação de ideias	2,00	
QUALIDADE DO TEXTO - Linguagem adequada/Terminologia/ Clareza/ Exemplos/ Capacidade de síntese/Objetividade	3,00	

CONTEÚDO - Adequação ao tema/ Fundamentação teórica/ Abrangência	3,00	
Total	10,00	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Conhecimento e domínio do tema	4,00	
Estrutura do Plano de Aula	0,50	
Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	0,50	
Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	2,00	
Cumprimento do tempo previsto no Edital para a aula	0,50	
Clareza da apresentação	2,50	
Total	10,00	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ATIVIDADES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA	PÁGINA DOS COMPROVANTES
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação/prelo) em periódico com classificação Qualis A1 e A2 área do concurso.	15 por artigo		
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação/prelo) em periódico com classificação Qualis A3 e A4 na área do concurso.	12 por artigo		
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação/prelo) emperiódico com classificação Qualis B1 e B2 na área do concurso	10 por artigo		
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação/prelo) em periódico com classificação Qualis B3 a B5 na área do concurso	8 por artigo		
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação/prelo) em periódico com classificação Qualis C na área do concurso	6 por artigo		
Artigo completo publicado em anais de evento científico.	3,0 por artigo		
Resumo publicado em anais de evento científico	1,5 por resumo		
Coordenação de evento científico	1,5 por evento		
Participação em comissão organizadora de evento científico	1,0 por evento		
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico	1,0 por evento		
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DTI) do CNPq	5,0 por ano		
Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento a pesquisa	4 por projeto		
Membro colaborador de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento a pesquisa	3 por projeto		

ATIVIDADES CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA	PÁGINA DOS COMPROVANTES
Pós doutorado concluído	6 (apenas um será computado)		
Bolsista de iniciação científica	1 por semestre		
Editor chefe de revista científica indexada no ISI	2 por semestre		
Editor chefe de revista científica não indexada no ISI	1,5 por semestre		
Membro do corpo editorial de revista científica	0,5 por semestre		
Autoria ou coautoria de livro	8 por livro		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro	4 por capítulo		

Organizador/editor de livro	6 por livro		
Tradução de livro	4 por livro		
Tradução de capítulo de livro	1,5 por capítulo		
Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	10 por orientação		
Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	3 por orientação (máximo 6 co-orientações)		
Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	5 por orientação		
Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	2 por co-orientação (máximo 6 co-orientações)		
Orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou institutos de pesquisa	2 por orientação (máximo 8 orientações)		
Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	1,5 por evento		
Soma Absoluta 1			
Soma 1*			

\*Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 1, será atribuída a nota 5,00 para a Soma 1. Aos demais candidatos será atribuída nota proporcional à máxima.

ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA	PÁGINA DOS COMPROVANTES
Atividade de magistério no ensino fundamental	4 por semestre		
Atividade de magistério no ensino médio	4 por semestre		
Atividade de magistério superior na graduação	5 por semestre		
Atividade docente em pós-graduação Lato sensu	6 por semestre		
Atividade docente em pós-graduação Stricto sensu	7 por semestre		
Curso ou minicurso ministrado em evento científico ou de extensão	1 por curso		
Participação em Projeto de Extensão como colaborador(a) junto à Instituição de Ensino Superior (IES)	1,5 por projeto/ano		
Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	1,5 por orientação/ por semestre		
Desempenho de atividades administrativa e pedagógicas no contexto escolar (direção, coordenação pedagógica e de área )	1,5 por semestre		
Orientação de TCC ou monografia em curso de graduação	2 por TCC ou Monografia		
Orientação de TCC ou monografia em curso de pós-graduação	2 por TCC ou Monografia		
Soma Absoluta 2			
Soma 2**			

\*\*Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 2, será atribuída a nota 5,00 para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

Total (Soma 1 + Soma 2)	10,00 pontos
-------------------------	--------------

#### ANEXO XIV

CPD 012/2026

Unidade: Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC)

Processo: 23122.002886/2026-92

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teoria Literária e Literatura Brasileira na interface com o Ensino e Metodologias de Ensino de Literatura.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Licenciatura em Letras-Português ou Licenciatura Dupla em Letras: Português e outro idioma; Doutorado em Letras: Ciência da Literatura; Estudos Literários; Estudos da Linguagem; Literatura Brasileira; Literatura Comparada; Teoria Literária.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório.

Quanto à prova escrita, o candidato terá direito a consultar material bibliográfico impresso, sem anotações à margem, previamente aprovado pela Comissão Examinadora (capítulo de livro com ficha catalográfica e índice impressos junto ao material; artigos e ensaios, com exceção de autoria própria, publicados em revistas indexadas, com ficha catalográfica e sumário anexados ao texto), bem como a fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período total de 04 (quatro) horas estipulado para a realização da prova. Não será permitida a utilização de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1-Teorias recepcionais como base para novas metodologias de ensino de literatura na escola;

2-Estudos decoloniais e pós-coloniais e a abertura do cânone da literatura brasileira na escola básica;

3-O ensino de literatura nos documentos oficiais da educação ontem e hoje: perspectivas e desafios;

4-O cânone literário brasileiro na escola básica contemporânea: perspectivas e desafios;

5-O ensino sincrônico e diacrônico da literatura brasileira nos materiais didáticos: desafios e perspectivas;

6-O ensino da leitura literária, em sua especificidade estética, na prosa e na poesia, na escola básica;

7-A questão da interpretação, da superinterpretação e da legitimidade da leitura nas aulas de literatura na escola;

8-Os gêneros épico, lírico e dramático atualizados na escola contemporânea;

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Consistência teórica e abrangência na abordagem do tema	10,00	
Atualização do conteúdo/referências/normas técnicas	10,00	
Clareza e objetividade na exposição do tema	10,00	
Organização coesa e coerente do texto	10,00	
Correção formal da escrita do texto	10,00	
Normalização acadêmica	10,00	
Nota	60/6=10,00	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio do conteúdo da aula	5,00	
Adequação do conteúdo ao(s) objetivo(s) da aula	5,00	
Clareza e organização na exposição dos conteúdos	5,00	
Uso adequado dos recursos didáticos e das metodologias de ensino	5,00	

Adequação do conteúdo ao suposto curso de graduação em que a aula será desenvolvida.	5,00	
Adequação do assunto da aula ao tempo pré-determinado	5,00	
Nota	30/3=10,00	
Observação: O não cumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido de 40 a 50 minutos para a aula implicará penalização da sua nota, mas não necessariamente a sua eliminação por esse motivo, será retirado 0,5 ponto a cada minuto não cumprido do prazo regulamentado.		

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural nos últimos 5 (cinco) anos Pontuação Máxima 8,00 pontos		
Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Artigos em revistas nacionais	0,25 ponto, até o limite de 1,00 ponto	
Artigos em revistas internacionais	0,30 ponto, até o limite de 1,50 ponto	
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos nacionais	0,10 ponto, até o limite de 1,00 ponto	
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos internacionais	0,25 ponto até o limite de 1,00 ponto	
Livros com comissão editorial	0,50 ponto até o limite de 2,00 pontos	
Capítulo de livro com comissão editorial	0,25 ponto até o limite de 1,50 ponto	
Nota I		

II - Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 (cinco) anos Pontuação Máxima: 8,00 pontos		
Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Exercício no Magistério Superior	0,40 ponto a cada ano, até o limite de 2,00 pontos	
Orientações (monografia, dissertações e teses)	Monografias: 0,10 até o limite de 0,50 ponto Dissertações: 0,25 até o limite de 2,50 pontos Teses: 0,50 até o limite de 3,00 pontos	
Nota II		

III- Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 5 (cinco) anos Pontuação Máxima: 4,00 pontos		
Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coordenação de Projetos	0,50 ponto cada até o limite de 1,50 ponto	
Oferta de cursos/minicursos	0,50 ponto cada até o limite de 1,50 ponto	
Pareceres, consultorias e conferência	0,25 a cada ano até o limite de 1,00 ponto	
Nota III		

Nota Final Prova de Títulos	Pontuação Obtida
Total geral dos itens I, II, III/2 = 20/2= 10,00 pontos	

## ANEXO XV

CPD 013/2026

Unidade: Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC)

Processo: 23122.002917/2026-13

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Licenciatura em Letras Inglês ou Letras Português - Inglês e Doutorado em Educação.

**PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa de Plano de Trabalho de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de materiais eletrônicos. Os materiais utilizados devem estar devidamente publicados. No caso de artigos e revistas, estes devem ser indexados em bases reconhecidas ou publicados em periódicos com indexação comprovada.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1-Educação inclusiva e o ensino de língua inglesa
- 2-Psicologia da educação e formação do professor de língua inglesa
- 3-Filosofia da educação e formação do professor de língua inglesa
- 4-A Didática no ensino e na aprendizagem de língua inglesa
- 5-Ensino de língua inglesa e políticas educacionais no Brasil
- 6-Ensino de língua inglesa e cotidiano escolar
- 7-Ensino de língua inglesa e organização da educação brasileira
- 8-Fundamentos da Educação na formação do professor de língua inglesa

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento do campo, atualização, abrangência e consistência	Até 5,00 pontos
Organização, sequência e articulação das ideias	Até 3,00 pontos
Adequação da língua ao gênero acadêmico	Até 2,00 pontos
Total	10,00 pontos

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Plano de aula (a ser entregue à banca no início da prova didática)	Até 2,00 pontos
Domínio do Conteúdo	Até 2,00 pontos
Organização da aula e clareza na exposição	Até 2,00 pontos
Uso apropriado da língua para o gênero aula	Até 2,00 pontos
Adequação dos recursos e materiais didáticos	Até 2,00 pontos
Total	10,00 pontos

Observação: no início da prova didática, os candidatos devem entregar à banca o plano de aula impresso em 03 (três) vias.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural nos últimos 5 (cinco) anos Pontuação Máxima: 4,00 pontos	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Artigos em revistas nacionais	0,125 ponto, até o limite de 0,5 ponto
Artigos em revistas internacionais	0,15 ponto, até o limite de 0,75 ponto

Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais	0,05 ponto, até o limite de 0,5 ponto
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais	0,125 ponto até o limite de 0,5 ponto
Livros com comissão editorial	0,25 ponto até o limite de 1,0 pontos
Capítulo de livro com comissão editorial	0,125 ponto até o limite de 0,75 ponto

**II - Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 (cinco) anos**  
Pontuação Máxima: 4,00 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Exercício no magistério superior	0,2 ponto a cada ano, até o limite de 1,0 ponto
Outras atividades de docência: Educação Básica; cursos livres	0,15 ponto a cada ano, até o limite de 0,75 ponto
Atuação em Estágio Curricular Supervisionado / PIBID/ Residência Pedagógica	0,15 ponto a cada ano, até o limite de 0,75 ponto
Orientações (trabalhos de conclusão de curso e monografias, dissertações e teses)	Trabalhos de conclusão de curso / Monografias: 0,05 ponto, até o limite de 0,5 ponto  Dissertações: 0,125 ponto, até o limite de 0,5 ponto  Teses: 0,25 ponto, até o limite de 0,5 ponto

**III - Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 5 (cinco) anos**  
Pontuação Máxima: 2,00 pontos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Coordenação de Projetos (Ensino, Pesquisa e/ou Extensão)	0,25 ponto cada, até o limite de 0,75 ponto
Oferta de cursos/minicursos	0,125 ponto cada, até o limite de 0,5 ponto
Pareceres, consultorias e conferências	0,025 a cada ano, até o limite de 0,25 ponto
Aprovação em Concurso Público	0,25 ponto, até o limite de 0,5 ponto

Valor total da prova de títulos: 10,00 pontos

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO**

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Justificativa e delimitação da proposta	Até 3 pontos
Fundamentação Teórica	Até 3 pontos
Factibilidade dentro do Cronograma (5 anos)	Até 1 ponto
Referências bibliográficas	Até 1 ponto
Adequação ao Curso de Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas	Até 2 pontos
Total	10,00 pontos

Observação: O Plano de Trabalho deverá englobar atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso, direcionado a um período de 5 (cinco) anos. O Plano deve ter entre 3 (três) e 6 (seis) páginas, incluindo capa e referências bibliográficas, com formatação segundo as normas da ABNT.

**ANEXO XVI**

CPD 014/2026

Unidade: Departamento de Matemática e Estatística (DEMAT)

Processo: 23122.002952/2026-24

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Matemática.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Licenciatura em Matemática e Doutorado em: Educação; Educação Matemática; Educação em Ciências e Matemática; Ensino de Ciências e Matemática; Ensino de Ciências e Educação Matemática; Educação Matemática e Tecnológica; Ensino de Matemática.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso e sem anotações, sem a utilização de equipamento eletrônico. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o ensino de Matemática na Educação Básica.
2. Abordagens de ensino para aulas de Matemática: resolução de problemas, investigações matemáticas e modelagem matemática.
3. Diferentes concepções do uso das tecnologias digitais de informação e comunicação na educação matemática e suas implicações para a prática docente.
4. Recursos didáticos para o ensino de Matemática na Educação Básica: materiais manipuláveis, livros didáticos, livros paradidáticos, jogos.
5. Educação matemática na perspectiva inclusiva: relações entre teoria e prática nos processos de ensino e aprendizagem.
6. Formação do professor que ensina matemática: políticas públicas, história e perspectivas atuais.
7. Matemática acadêmica e matemática escolar: relações e possibilidades.
8. Educação Matemática como campo de pesquisa e tendências temáticas.
9. Pesquisas e práticas de ensino de matemática envolvendo História na educação matemática e Etnomatemática.
10. O ensino de Cálculo Diferencial e Integral no ensino superior: perspectivas e desafios.

#### **CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
ESTEÍTICA E APRESENTAÇÃO Letra legível Organização	0,50 ponto	
DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA Concordância Ortografia Pontuação	0,50 ponto	
ORGANIZAÇÃO DO TEXTO Articulação Introdução/Desenvolvimento /Conclusão Sequência lógica Articulação de ideias	1,50 ponto	
QUALIDADE DO TEXTO Linguagem adequada / termos técnicos Clareza	1,50 ponto	
Exemplos, gráficos e representações Capacidade de síntese Objetividade		
CONTEÚDO Adequação ao tema Fundamentação teórica Abrangência Correção	6,00 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00 pontos</b>	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. PLANO DE AULA</b>		
1.1. Elaboração, organização e referências bibliográficas	0,5 ponto	
<b>2. INTRODUÇÃO</b>		
2.1. Exposição dos objetivos da aula	0,5 ponto	
2.2. Justificativa	0,5 ponto	
2.3. Referência e conexão com outros conhecimentos	0,5 ponto	
<b>3. DESENVOLVIMENTO</b>		
3.1. Segurança e domínio do conteúdo	1,0 ponto	
3.2. Organização lógica e clareza na exposição do tema	1,0 ponto	
3.3. Adequação do vocabulário e termos técnicos	0,6 ponto	
3.4. Utilização de exemplos, analogias e aplicações	0,6 ponto	
3.5. Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	0,6 ponto	
<b>4. FINALIZAÇÃO</b>		
4.1. Capacidade de síntese	1,0 ponto	
4.2. Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	0,6 ponto	
4.3. Cumprimento das etapas previstas no plano de aula	0,3 ponto	
4.4. Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	0,3 ponto	
<b>5. CONDUTA</b>		
5.1. Autocontrole	0,3 ponto	
5.2. Dicção, tom de voz e respeito à norma culta da Língua Portuguesa	0,5 ponto	
5.3. Postura e movimentação	0,2 ponto	
5.4. Atendimento à arguição da banca	1,0 ponto	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>1.TITULAÇÃO - Pontuação: 2,00 pontos (no máximo)</b>		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação.	2,0 pontos	
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>2,00 pontos</b>	

<b>2.PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL - Pontuação: 3,00 pontos (no máximo)</b>		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>2.1. PUBLICAÇÕES</b>	até o limite de 2,0 pontos	
2.1.1. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação A1 do sistema Qualis CAPES	0,5 ponto/artigo	
2.1.2. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação A2 do sistema Qualis CAPES	0,3 ponto/artigo	
2.1.3. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação A3 do sistema Qualis CAPES	0,2 ponto/artigo	
2.1.4. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação A4 do sistema Qualis CAPES	0,1 ponto/artigo	
2.1.5. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B1 do sistema Qualis CAPES	0,05 ponto/artigo	

2.1.6. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B2 do sistema Qualis CAPES	0,04 ponto/artigo
2.1.7. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B3 do sistema Qualis CAPES	0,03 ponto/artigo
2.1.8. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B4 do sistema Qualis CAPES	0,02 ponto/artigo
2.1.9. Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação C do sistema Qualis CAPES	0,01 ponto/artigo
2.1.10. Publicação integral de artigo científico em anais de congressos, simpósios, seminários e similares internacionais sem classificação no Qualis	0,02 ponto/artigo

2.1.11. Publicação integral de artigo científico em anais de congressos, simpósios, seminários e similares nacionais sem classificação no Qualis	0,01 ponto/artigo
2.1.12. Publicação de resumo científico simples e expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares internacionais	0,01 ponto/resumo
2.1.13. Publicação de resumo científico simples e expandido em anais de congresso, simpósios, seminários e similares nacionais	0,005 ponto/resumo
2.1.14. Livro técnico publicado após ser submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	0,3 ponto/livro
2.1.15. Capítulo de livro técnico publicado após ser submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado por editora legalmente estabelecida	0,1 ponto/capítulo
2.1.16. Produção de videoaula, animações e demais objetos para aprendizagem a distância em cursos reconhecidos pelo MEC	0,05 ponto/produção
2.1.17. Editor ou organizador de livro técnico ou Anais de Congressos de Sociedades Científicas	0,15 ponto/livro
2.1.18. Tradução de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida	0,2 ponto/tradução
2.1.19. Tradução de capítulo de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida	0,05 ponto/tradução
<b>2.2 EVENTOS</b>	até o limite de 1,0 ponto
2.2.1. Participação em congressos, simpósios, seminário científicos no exterior com apresentação de trabalho	0,2 ponto/evento

2.2.2. Participação em congressos, simpósios, seminário científicos no Brasil com apresentação de trabalho	0,15 ponto/evento
2.2.3. Participação em congressos, simpósios, seminário científicos no exterior sem apresentação de trabalho	0,1 ponto/evento
2.2.4. Participação em congressos, simpósios, seminário científicos no Brasil sem apresentação de trabalho	0,05 ponto/evento
2.2.5. Organização de evento local	0,1 ponto/evento
2.2.6. Organização de evento Regional	0,2 ponto/evento
2.2.7. Organização de evento Nacional	0,3 ponto/evento
2.2.8. Organização de evento Internacional	0,5 ponto/evento
<b>2.3. OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	até o limite de 1,0 ponto
2.3.1. Editor-Chefe de revista técnico-científica	0,3 ponto/atividade
2.3.2. Membro de corpo editorial	0,2 ponto/atividade
2.3.3. Consultor "ad hoc" de periódico, evento ou atividade de pesquisa	0,1 ponto/atividade
2.3.4. Coordenação de projeto de cooperação internacional financiado por órgão público ou privado, formalizada institucionalmente	0,5 ponto/projeto
2.3.5. Estágio de Pós-Doutorado no exterior	0,3 ponto/estágio
2.3.6. Estágio de Pós-Doutorado no Brasil	0,2 ponto/estágio
2.3.7. Bolsa de produtividade ou de tutoria PET, concedida por órgãos de fomento	0,2 ponto/bolsa
<b>2.4. PRODUÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO</b>	até o limite de 0,5 ponto

2.4.1. Software	0,1 ponto/software
2.4.2. Produtos ou processos patenteados	0,1 ponto/produto ou processo
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>3,00 pontos</b>

3. ATIVIDADE DIDÁTICA E ORIENTAÇÕES - Pontuação: 2,50 pontos (no máximo)		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3.1. ATIVIDADES DE ENSINO</b>	até o limite de 1,0 ponto	
3.1.1. Aulas presenciais em cursos de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica	0,02 ponto/ano	
3.1.2. Aulas não presenciais em cursos de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica	0,005 ponto/ano	
3.1.3. Tutoria em cursos não presenciais de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica	0,003 ponto/ano	
<b>3.2. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DESENVOLVENDO PESQUISA E EXTENSÃO</b>	até o limite de 1,0 ponto	
3.2.1. Orientação de Mestrado concluído	0,4 ponto/orientação	

3.2.2. Coorientação de Mestrado concluído	0,2 ponto/coorientação	
3.2.3. Orientação de Mestrado em andamento	0,05 ponto/orientação	
3.2.4. Orientação de Doutorado concluído	0,5 ponto/orientação	
3.2.5. Coorientação de Doutorado concluído	0,3 ponto/coorientação	
3.2.6. Orientação de Doutorado em andamento	0,1 ponto/orientação	

3.2.7. Orientação Estágio de Pós-Doutorado concluído	0,3 ponto/orientação	
3.2.8. Orientação de estágio de aluno de licenciatura	0,1 ponto/orientação	
3.2.9. Orientação de estágio, monitoria, aluno de graduação e de pós-graduação lato sensu, bolsistas de fomento tecnológico e similares	0,05 ponto/orientação	
<b>3.3 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS</b>	até o limite de 1,0 ponto	
3.3.1. Participação em banca de defesa de Mestrado e Doutorado	0,1 ponto/banca	
3.3.2. Participação em banca de Qualificação ou Pré- defesa de Mestrado e Doutorado	0,05 ponto/banca	
3.3.3. Participação em banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização, ou mudança de nível de mestrado para doutorado	0,01 ponto/banca	
3.3.4. Participação em Banca Examinadora de concurso público como Presidente	0,1 ponto/banca	
3.3.5 Participação em Banca Examinadora de concurso público como Membro	0,05 ponto/banca	
<b>3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS RELACIONADOS AO ENSINO INSTITUCIONALMENTE</b>	até o limite de 1,0 ponto	
3.4.1. Coordenação de projeto relacionado ao ensino	0,25 ponto/projeto	
3.4.2. Participação em projeto relacionado ao ensino como bolsista	0,15 ponto/projeto	
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>2,50 pontos</b>	

#### 4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS - Pontuação: 1,00 ponto (no máximo)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1. Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor	0,5 ponto/ano	

4.2. Chefe/Diretor de Instituto, Faculdade, Departamento, Fundações e similares	0,3 ponto/ano	
4.3. Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação <i>Stricto sensu</i> (presencial ou a distância)	0,3 ponto/ano	
4.4. Coordenação de cursos de pós-graduação <i>Lato sensu</i> e similares (presencial ou a distância), devidamente comprovados	0,1 ponto/ano	
4.5. Cargos de representação em fundações de pesquisa e similares	0,1 ponto/ano	
4.6. Oferta de cursos/minicursos.	0,01 ponto/oferta	
4.7. Pareceres, consultorias, palestras e conferência.	0,01 ponto/atividade	
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>1,00 ponto</b>	

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO - Pontuação: 1,50 ponto (no máximo)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
5.1. Coordenação de curso de extensão	0,1 ponto/curso	
5.2. Participação em cursos de extensão de carga horária mínima de 40 horas	0,05 ponto/curso	
5.3. Coordenador de projeto de extensão, formalizados institucionalmente	0,2 ponto/projeto ou programa	
5.4. Participação em projeto de extensão, formalizados institucionalmente	0,1 ponto/projeto ou programa	
5.4. Coordenador de programa de extensão, formalizados institucionalmente	0,3 ponto/projeto ou programa	
5.5. Participação em programa de extensão, formalizados institucionalmente	0,15 ponto/projeto ou programa	
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>1,50 pontos</b>	
<b>TOTAL MÁXIMO DA AVALIAÇÃO</b>	<b>10,00 pontos</b>	

Observações:

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Para os artigos científicos publicados em veículos de divulgação, deverá ser considerada a classificação QUALIS CAPES, quadriênio 2021-2024, referente à área para a qual o concurso foi aberto.

#### ANEXO XVII

CPD 015/2026

Unidade: Departamento de Ciências Naturais (DCNAT)

Processo: 23122.002982/2026-31

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Biologia

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e Doutorado em Educação, ou Doutorado em Ensino de Ciências, ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, ou Doutorado em Educação em Ciências, ou Doutorado em Ensino de Biologia, ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1.Educação Ambiental;
- 2.Didática das Ciências e da Biologia e os processos de ensino e de aprendizagem;
- 3.Livro didático de Ciências e Biologia;
- 4.Linguagens nas aulas de Ciências e Biologia;
- 5.Divulgação científica e o ensino de Biologia;
- 6.Educação em Ciências e Biologia em espaços não formais;
- 7.Currículo e o ensino de Ciências e Biologia;
- 8.Tecnologias da informação e comunicação no ensino de Ciências e Biologia;
- 9.Formação de professores e estágio curricular supervisionado no ensino de Ciências e Biologia;
- 10.Articulação entre a teoria e a prática no processo de formação de professores.

#### BIBLIOGRAFIA:

ANGOTTI, J. A. & PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

ARROYO, M. G. Curriculo: território em disputa. 5<sup>a</sup>. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática, 2002.

BRANDT, Andressa Graziele et al. DIDÁTICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: desafios e perspectivas da articulação entre teoria e prática-volume I. Editora BAGAI, 2021. Disponível em: <https://editorabagai.com.br/product/didatica-e-formacao-de-professores-desafios-e-perspectivas-da->

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024. Brasília, DF, 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

CARVALHO, A. M. P. de. Ensino de Ciências: unindo pesquisa e prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino por investigação. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, v.18, n. 3, p. 765-794, 2018.

DIAS, Genebaldo. Educação ambiental: princípios e práticas. 8. ed. São Paulo: GAIA, 2003.

FRANCO, Luiz Gustavo; MUNFORD, Danusa. Reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular: um olhar da área de Ciências da Natureza. Horizontes, v. 36, n. 1, p. 158-171, 2018.

GIORDAN, Marcelo; CUNHA, Marcia Borin da (Org.). Divulgação científica na sala de aula: perspectivas e possibilidades. 1. ed. Ijuí/RS: Editora da Unijuí, 2015. v. 1. 360 p.

GIORDAN, Marcelo. Computadores e linguagens nas aulas de ciências: Uma perspectiva sociocultural para compreender a construção de significados. 1. ed. Ijuí - RS: Editoria da UNIJUÍ, 2008. v. 1. 325 p.

KRASILCHIK, Myriam. Prática de ensino de biologia. São Paulo, EDusp, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

LAYRARGUES, P. P.; SATO, M. Se o mundo vai acabar, por que deveríamos reagir? a agenda da educação ambiental no limiar do colapso ambiental. Editora UnB: Brasília, 2024.

LIMA, Maria Socorro Lucena; PIMENTA, Selma Garrido. Estágio e docência. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

LOPES, Alice Casimiro, MACEDO, Elizabeth (Org.). Currículo de ciências em debate. Campinas: Papirus, 2004, 192p.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação Ambiental Transformadora. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.). Fundamentos e trajetórias da educação ambiental. São Paulo: Cortez, 2006.

LOUREIRO, C. F. B.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S.; QUINTAS, J. S.; BARBOSA, G. L.; ZBOROWSKI, M. B.; MOLON, S. I.; ZACHARIAS, R. Repensar a Educação Ambiental: um olhar crítico. 3<sup>a</sup>.ed. Cortez: São Paulo, 2005.

MAFRA, José Ricardo e Souza; GOMES, Márcia Cristina Gonçalves. A prática na formação docente: algumas discussões teóricas. Revista Areté| Revista Amazônica de Ensino de Ciências, v. 16, n. 30, p. e21004, 2021.

MARANDINO, M.; MONACO, L. M.; OLIVEIRA, A. D. (Org.) . Olhares sobre os diferentes contextos da biodiversidade: pesquisa, divulgação e educação. 1a.ed. São Paulo: Faculdade de Educação da USP, 2010. 94 p.

MARANDINO, M.; CONTIER, D. (Org) . Educação não Formal e Divulgação em Ciência: da produção de conhecimento às ações de formação. 1. ed. São Paulo:GEENF/FEUSP/INCTTOX, 2015. v. 1. 106 p.

MARANDINO, Martha. SELLES, Sandra Escovedo. FERREIRA, Márcia Serra. AMORIM, Antônio Carlos de. (Org). Ensino de Biologia conhecimento e valores em disputa. Niterói: Eduff, 2005.

MENDONÇA, Paula Cristina Cardoso. De que conhecimento sobre natureza da ciência estamos falando?. Ciência & Educação, v. 26, p. e20003, 2020.

MORTIMER, Eduardo Fleury. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2000.

NÓVOA, António. Os professores e a sua formação num tempo de metamorfose da escola. Educação & Realidade, v. 44, n. 3, p. e84910, 2019.

PIMENTA, Selma Garrido. O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática? 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

REIGOTA, Marcos. O que é educação ambiental. São Paulo: Brasiliense, 1994.(Coleção primeiros passos, 292).

SANTOS, Monique; MAIA, Poliana; JUSTI, Rosária. Um modelo de ciências para fundamentar a introdução de aspectos de natureza da ciência em contextos de ensino e para analisar tais contextos. Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências, p. 581-616, 2020.

TADEU, Tomaz. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 3ª. ed. Autentica: Belo Horizonte, 2007.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios avaliados	Pontuação máxima
1. Conhecimento, consistência teórica, atualização e abrangência do tema	40
2. Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	20
3. Clareza e objetividade na discussão do tema	10
4. Capacidade analítica	20
5. Uso correto da língua portuguesa	10
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios avaliados	Pontuação máxima
1. Plano de aula (entregar 3 cópias para a banca julgadora)	10
2. Segurança e domínio do conteúdo	20
3. Organização lógica na forma de apresentação do tema	20
4. Clareza na exposição do tema	10
5. Abrangência e adequação ao tema (adequado a alunos de graduação)	10
6. Postura e capacidade de comunicação	10
7. Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	5
8. Uso correto da língua portuguesa	10
9. Adequação ao tempo definido no edital	5
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

. Quesitos/Critérios de análise:	.Pontuação (unidade)	.Pontuação (máxima)
. Quesito: 1. Títulos Acadêmicos		
1.1. Pós-Graduação (Lato Sensu) em Educação, ou em Ensino de Ciências, ou em Ensino de Ciências e Matemática, ou em Educação em Ciências, ou em Ensino de Biologia, ou em Educação Científica e Tecnológica.	1,5	3
1.2. Mestrado em Educação, ou em Ensino de Ciências, ou em Ensino de Ciências e Matemática, ou em Educação em Ciências, ou em Ensino de Biologia, ou em Educação Científica e Tecnológica.	3	3
1.4. Pós-doutorado (duração mínima de 1 ano e considerando o grau de proximidade com o perfil expresso no edital)	3	9
.Pontuação limite do quesito	.15	
. Quesito: 2. Experiência e atividades docentes		
2.1. Aprovações em concurso		
2.1.1. Para Magistério Superior (efetivo)	2	4
2.1.2. Para Magistério Superior (substituto)	1	2
2.1.3. Para Magistério Educação Básica (efetivo)	2	4
2.2. Tempo de exercício no magistério		
2.2.1. Docente do Ensino Superior (por ano)	.2	.20
2.2.2. Docente da Educação Básica (por ano)	.2	.20
2.2.3. Monitoria ou tutoria no Ensino Superior como estudante da pós-graduação (por semestre)	.0,5	.2

2.3. Orientações e Coorientações*				
2.3.1 Tese de doutorado concluída (por orientação)	.6	.12		
2.3.2 Dissertação de mestrado concluída (por orientação)	.4	.12		
2.3.3 Trabalho de Conclusão de Curso: Monografia de aperfeiçoamento/especialização/ graduação concluída (por orientação)	2	10		
2.3.4 Orientação de alunos em projetos de pesquisa (iniciação científica) e projetos/programas de extensão, com certificação institucional.	.1	.8		
* Observação: Coorientações valem metade do valor (por unidade e pontuação máxima) de orientações para critérios correspondentes.				
2.4. Participação em bancas acadêmicas/concursos				
.2.4.1 Participação em banca de defesa ou de qualificação (de mestrado ou de doutorado, por banca)	2	8		
.2.4.2 Participação em banca de trabalho de conclusão (de curso de aperfeiçoamento, de especialização ou de graduação por banca)	1	4		
2.4.3 Participação em banca de concurso docente efetivo	3	6		
2.4.4 Participação em banca de concurso docente substituto	1	4		
2.5. Coordenação de projetos/programas (para 1 ano de duração mínima).				
2.5.1. Coordenação de projeto pesquisa, com certificação institucional (por ano de coordenação)	2	6		
2.5.2. Coordenação de projeto/programa de extensão, com certificação institucional (por ano de coordenação)	2	6		
2.5.3. Atuação como coordenador de área ou docente orientador de programas institucionais de formação docente (PIBID e Residência Pedagógica)	2	6		
. Pontuação limite do quesito	.40			
. Quesito: 3. Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área de Conhecimento do Concurso				
3.1. Publicações (últimos 05 anos, até a data limite para comprovação de currículo)				
3.1.1. Livro autoral (com ISBN)	.8	.16		
3.1.2. Organização de livro (com ISBN)	.4	8		
3.1.3. Capítulo de livro (com ISBN)	.3	9		
3.1.4. Verbete ou resenha (com ISBN)	1	6		
3.1.5. Material didático autoral (com ISBN)	1	6		
3.1.6. Trabalho científico em periódicos Qualis CAPES A (por artigo e considerando a classificação de periódicos Quadriênio 2017-2020)	9	35		
3.1.7. Trabalho científico em periódico Qualis CAPES B1 ou B2 (por artigo e considerando a classificação de periódicos Quadriênio 2017-2020)	7	21		
3.1.8. Trabalho científico em periódico Qualis CAPES B3 ou B4 (por artigo e considerando a classificação de periódicos Quadriênio 2017-2020)	4	12		
3.1.9. Publicação ou entrevista na imprensa (jornais, rádio, revista, televisão e demais mídias) e periódicos sem classificação Qualis CAPES (por publicação/participação)	1	4		
3.1.10. Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional	.2	.10		
3.1.11. Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	1	5		
3.1.12. Resumo expandido publicado em anais de evento nacional ou internacional	2	8		
3.1.13 Resumo expandido publicado em anais de evento regional ou local	.1	.3		
3.2. Participação em eventos acadêmicos (últimos 05 anos até a data limite para comprovação de currículo)				
3.2.1 Realização de conferências/cursos/palestras e participação em mesas redondas em evento de abrangência nacional ou internacional	2	4		
3.2.2. Realização de conferências/cursos/palestras e participação em mesas redondas em evento de abrangência local ou regional	1	2		
3.2.3 Participação como ouvinte	1	1		
3.3. Coordenação de projetos (para 1 ano de duração mínima. Últimos 05 anos, até a data limite para comprovação de currículo)				
3.3.1. Coordenação de projeto pesquisa, com certificação institucional (por ano de coordenação).	2	6		
3.3.2. Coordenação de projeto/programa de extensão, com certificação institucional (por ano de coordenação)	2	6		
3.3.3. Atuação como coordenador de área ou docente orientador de programas institucionais de formação docente (PIBID e Residência Pedagógica)	2	6		

3.4. Demais tipos de produções (últimos 05 anos, até a data limite para comprovação de currículo)		
.3.4.1 Editor/a de periódico acadêmico Qualis CAPES ou de coleção de livros (com ISBN, por ano)	.2	.6
3.4.2 Membro/a de conselho editorial de periódico acadêmico Qualis CAPES ou de coleção de livros (com ISBN por ano)	1	3
3.4.3 Parecerista ad hoc de periódico acadêmico Qualis CAPES ou de agências de fomento (por periódico/agência)	1	3
Pontuação limite do quesito	30	
Quesito: 4. Administração Acadêmica / Experiência Profissional não Docente		
4.1. Reitor ou Pró-Reitor ou Diretor de instituição de ensino superior ou escola de educação básica (por ano)	2	8
4.2. Coordenador de curso de graduação ou programa de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> (por ano)	.2	.8
4.3. Coordenador e/ou diretor (pedagógico) na educação básica (por ano)	.2	.4
4.4. Consultoria e demais atividades profissionais relevantes na área da Educação (por ano)	.1	.3
.Pontuação limite do quesito	.10	
.Quesito: 5. Distinções		
5.1. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados (por título)	1	2
5.2. Trabalho acadêmico premiado (por trabalho)	1	2
5.3. Homenagem do tipo Patrono ou Paraninfo em solenidades de colação de grau de graduação e/ou Ensino Médio	1	3
Pontuação limite do quesito	5	
TOTAL	100/10	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Critérios avaliados	Pontuação máxima
1. Plano de trabalho: (entregar 3 cópias para a banca julgadora)	70
1.1. Organização na forma de apresentação dos projetos de pesquisa, ensino e extensão	10
1.2. Fundamentação teórica	20
1.3. Alinhamento dos projetos de ensino, pesquisa e extensão com a área do concurso	10
1.4. Articulação do Plano proposto com as atividades desenvolvidas na UFSJ (ensino, pesquisa e extensão)	15
1.5. Viabilidade de execução do plano de trabalho	10
1.6. Uso correto da língua portuguesa	05
2. Defesa:	30
2.1. Organização e clareza na forma de exposição do plano de trabalho	5
2.2. Segurança e domínio do assunto	15
2.3. Capacidade de argumentação	5
2.4 Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação do Plano	5
TOTAL	100/10

#### ANEXO XVIII

CPD 016/2026

Unidade: Departamento de Ciências Naturais (DCNAT)

Processo: 23122.003012/2026-52

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Licenciatura em Química e Doutorado em: Ensino de Química; Ensino de Ciências; Educação com ênfase em Ensino de Química; Química com ênfase em Ensino de Química.

**PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório.

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1-Educação Especial e Inclusão no Ensino de Química;

2-Educação em Direitos Humanos, Equidade e Justiça Social no Ensino de Química;

3-Projetos Interdisciplinares no Ensino de Ciências;

4-Pesquisa em Educação Científica e suas metodologias;

5-Estágio Supervisionado e o Ensino de Química: concepções, práticas de orientação e acompanhamento;

6-Currículo e Avaliação no Ensino de Química;

7-Epistemologia e Filosofia da Ciência: fundamentos e implicações para o Ensino de Química.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

BENITE, A. M. C.; BENITE, C. R. M.; VILELA-RIBEIRO, E. B. Educação inclusiva, ensino de Ciências e linguagem científica: possíveis relações. *Revista Educação Especial*, v. 1, n. 1, p. 83-92, 2014.

CARVALHO, A. M. P. de. Os estágios nos cursos de licenciatura. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

FAZENDA, I. C. A. Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa. Campinas: Papirus, 2017.

GALIAZZI, M. C. Educar pela pesquisa: ambiente de formação de professores de Ciências. Ijuí: Unijuí, 2003.

GIL PÉREZ, D. et al. Para uma imagem não deformada do trabalho científico. *Ciência e Educação*, v. 7, n. 2, p. 125-153, 2001.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LOPES, A. R. C.; MACEDO, E. Teorias de currículo. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus Editorial, 2015.

OLIVEIRA, R. D. V. L.; QUEIROZ, G. R. P. C. Educação em Ciências e Direitos Humanos: reflexão-ação em/para uma sociedade plural. 1. ed. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.

OLIVEIRA, R. D. V. L.; QUEIROZ, G. R. P. C. (Org.). Conteúdos cordiais: química humanizada para uma escola sem mordaças. 1. ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2017.

PIMENTA, S. G.; LIMA, M. S. L. Estágio e docência. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

RIBEIRO, M. A. P. Filosofia da química como um fundamento teórico da educação química. *Revista da Sociedade Brasileira de Ensino de Química*, v. 5, 2024.

SANTOS, W. L. P. dos; MALDANER, O. A.; MACHADO, P. F. L. (Orgs.). Ensino de química em foco. 2. ed. Ijuí: Unijuí, 2019.

#### **CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (Peso 1)**

Item Avaliado	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência e adequação ao tema; fundamentação teórica; abrangência; nível de aprofundamento.	4,00	
Linguagem adequada; termos técnicos; clareza; exemplos; capacidade de síntese; objetividade.	3,00	

Organização coesa e coerente do texto: Introdução/Desenvolvimento, conclusão, sequência lógica e concatenação de ideias.	2,00	
Dominio da língua portuguesa: Concordância, ortografia e organização.	1,00	
Nota:	10,00	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (Peso 1,5)

Item Avaliado	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,00	
Conteúdo adequado ao tema; nível do conhecimento adequado; síntese analítica; uso de termos técnicos e linguagem científica apropriados; domínio do assunto.	4,00	
Coerência e organização lógica do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão); utilização adequada de recursos didáticos e metodologias de ensino.	2,00	
Capacidade de expor ideias a respeito do tema com clareza, consistência argumentativa e ao nível do aluno de graduação; fluência e dicção.	2,00	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível e cumprimento do tempo previsto para a aula.	1,00	
Nota:	10,00	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (Peso 1)

Observações:

1-Somente serão consideradas as atividades científicas/extensionistas, de ensino, administrativas e outras, realizadas nos últimos 05 (cinco) anos.

2-O Qualis a ser considerado na publicação de artigos é o do evento de classificação de periódicos do quadriênio 2021-2024.

3-Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

ATIVIDADES CIENTÍFICAS/EXTENSIONISTAS (50%)	Pontuação por item	Pontuação obtida
1- Artigo científico publicado em periódico da área de ensino com classificação Qualis A1 ou A2	6,0 pts por artigo	
2- Artigo científico publicado em periódico da área de ensino com classificação Qualis A3 ou A4	4,0 pts por artigo	
3- Artigo científico publicado em periódico da área de educação ou ensino com classificação Qualis B	2,0 pts por artigo	
4- Autor de livro, com conselho editorial, na área de ensino	6,0 pts por livro	
5- Autor de capítulo de livro, com conselho editorial, na área de ensino	3,0 pts por capítulo	
6- Organizador/editor de livro com ISBN na área de ensino	4,0 pts por livro	
7- Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico internacional com ISSN	1,0 pt por trabalho	
8- Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional com ISSN	0,5 pt por trabalho	
9- Coordenação de evento científico internacional	4,0 pts por evento	
10- Coordenação de evento científico nacional	3,0 pts por evento	
11- Coordenação de evento científico regional ou local	2,0 pts por evento	
12- Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2,0 pts por evento	
13- Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,0 pt por evento	
14- Participação em comissão organizadora de evento científico regional ou local	0,5 pt por evento	
15- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	3,0 pts por participação	
16- Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	2,0 pts por participação	
17- Coordenação de projeto de ensino, pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pts por projeto	
18- Membro colaborador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 pts por projeto	

19- Estágio Pós-Doutoral com financiamento	3,0 pts por projeto desenvolvido	
20-Estágio Pós-Doutoral sem financiamento.	1,5 pt por projeto desenvolvido	
21- Bolsista de iniciação científica/extensão/PIBID/Residência Pedagógica	1,0 pt por ano	
22- Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada na área de ensino	4,0 pts por tese	
23- Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada na área de ensino	2,0 pts por tese	
24- Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada na área de ensino	3,0 pts por dissertação	
25Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada na área de ensino	1,5 pts por dissertação	
26 - Orientação de bolsista de iniciação científica/extensão em projeto aprovado por IES ou agência de fomento	1,5 pts por orientação	
27 - Coordenação de área em programas institucionais de formação de professores (PIBID/Residência Pedagógica)	2,0 pts por subprojeto	
Soma Absoluta 1	-	
Soma 1 *	-	

\* Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 1, será atribuída a nota 5,00 para a Soma 1. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, utilizando-se uma regra de três simples.

ATIVIDADES DE ENSINO (40%)	Pontuação por ítem	Pontuação obtida
1- Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,5 pts por semestre	
2- Atividade de magistério superior na graduação	1,0 pt por semestre	
3- Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	1,0 pt por semestre	
4- Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	2,0 pts por semestre	
5- Curso ministrado - mínimo de 20 horas	0,5 pt por curso	
6- Monitoria ou tutoria em curso de graduação	0,5 pt por semestre	
7- Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares	1,5 pts por semestre	
8- Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento na área de ensino	1,0 pt por orientação	
9- Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt por orientação	
Soma Absoluta 2	-	
Soma 2 **	-	

\*\*Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 2, será atribuída a nota 4,00 para a Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, utilizando-se uma regra de três simples.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (10%)	Pontuação por ítem	Pontuação obtida
1- Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	3,0 pts por ano	
2- Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pts por ano	
3- Coordenador de curso de graduação	2,0 pts por ano	
4- Chefe de unidade acadêmica ou equivalente	2,0 pts por ano	
5- Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,5 pt por comissão	
6- Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto orientador e co-orientador	2,0 pts por banca	
7- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto orientador e co-orientador	1,5 pts por banca	
8- Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Latu sensu, exame de qualificação de mestrado e doutorado e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	1,0 pt por banca	
9- Aprovação em concurso público (homologado) para o Magistério Superior na área de Ensino de Química	1,0 pt por concurso	

Soma Absoluta 3	-	
Soma 3 ***	-	
*** Ao candidato que obtiver a maior pontuação na Soma Absoluta 3, será atribuída a nota 1,00 para a Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima, utilizando-se uma regra de três simples.		

Total (Soma 1 + Soma 2 + Soma 3) | 10,0 pontos |

## ANEXO XIX

CPD 017/2026

Unidade: Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS)

Processo: 23122.003037/2026-56

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Formação de professores de Educação Física na Educação Básica.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Licenciatura em Educação Física e Doutorado em Educação Física, Educação e áreas afins.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Infância, Educação e Educação Física: construções e práticas sociais na escola.
2. Corpo, Educação e Cultura: práticas corporais na Educação Física escolar.
3. Educação antirracista na Educação Básica: possibilidades de práticas corporais na Educação Física.
4. Educação para a diversidade na Formação de professores de Educação Física.
5. Gênero, Educação e Educação Física: desdobramentos para a Formação de professores.
6. Práticas corporais decoloniais na Educação Básica.
7. Práticas corporais, desigualdades sociais e Educação Física escolar.
8. O estágio curricular supervisionado na formação do professor de educação física: limites e aspectos fundamentais para a interlocução com/na educação básica.
9. A extensão universitária como aspecto central da formação de professores para educação básica: possibilidades para a licenciatura em Educação Física.

### BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, Felipe Quintão. Desafios de uma epistemologia decolonial na Educação Física. Movimento, v. 31, e31059, 2025.

ALTMANN, Helena; AYOUB, Eliana; AMARAL, Silvia Cristina Franco. Gênero na prática docente em Educação Física: "Meninas não gostam de suar, meninos são habilidosos ao jogar"? Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 336, maio/ago. 2011.

BOURDIEU, Pierre; NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (org.). Escritos de educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

COSTA, Claudia de Lima. Feminismos decoloniais para além do humano. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, p. 929-934, set./dez. 2014.

DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. Campinas: Papirus, 1995.

FENSTERSEIFER, Paulo Evaldo; PICH, Santiago. Educação, Educação Física escolar e diversidade cultural. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Florianópolis, v. 36, n. 2, supl., p. S283-S296, abr./jun. 2014.

FLORES, Patric Paludett; SILVA JÚNIOR, Arestides Pereira da; OLIVEIRA, Amauri Aparecido Bássoli de. Formação docente em Educação Física: um olhar para as significações sociais atribuídas ao estágio curricular supervisionado. Corpoconsciência, Cuiabá, v. 29, e20535, p. 1-17, 2025.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GADOTTI, Moacir. Extensão universitária: para quê? v. 1. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2017.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

HOOKS, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

LARA, Larissa Michelle. Can Physical Education be decolonial? Pode ser a Educação Física decolonial? Journal of Physical Education, v. 36, e3616, 2025.

SANTOS, Juliana Lóes dos; LEITE, Marilene Proença. Educação Física escolar e práticas corporais afrobrasileiras: desafios para uma práxis antirracista. Cadernos de Educação Física e Esporte, v. 9, n. 2, p. 45-60, 2021.

SARMENTO, Manuel Jacinto; GOUVEA, Maria Cristina Soares de (org.). Estudos da infância: educação e práticas sociais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

VAGO, Tarcísio Mauro. Pensar a Educação Física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, p. 25-42, set. 2009.

VENTURA, Vanderlei Sebastião; SOUZA, Carlos R. T. de; BRITO, Maria Eduarda de. Corpo, cultura e práticas corporais: tensões e significados contemporâneos. Campinas: Papirus, 2021.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Limite de Pontos	Nota obtida
Qualidade técnico-científica: Adequação ao tema (Coerência); abrangência e aprofundamento; terminologia adequada, exemplificação teórica e prática (ou conexão com a prática); uso de citações e referências.	40,00	
Qualidade estrutural do texto: Desenvolvimento lógico (Introdução-desenvolvimento-conclusão), coerência interna (sequência lógica; concatenação de ideias), e objetividade.	40,00	
Uso da língua portuguesa e de normas acadêmicas: Linguagem adequada, concordâncias; ortografia; uso de citações em padrão compatível com gênero textual de literatura acadêmica	10,00	
Estética: legibilidade e organização	10,00	
SOMATÓRIA TOTAL	100/10= 10,00 pontos	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Limite de Pontos	Nota obtida
PLANO DE AULA		
Coerência com o tema sorteado	2,00	
Objetivo da aula: coerência com o tema sorteado	2,00	

Conteúdo a ser apresentado: coerência com o tema sorteado	5,00	
Sequência lógica de raciocínio	4,00	
Qualidade das referências (referências de alto impacto e discussão ampla na comunidade acadêmica)	2,00	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>		
Complexidade e densidade argumentativa sobre o conteúdo apresentado.	40,00	
Organização da apresentação	15,00	
Domínio e coerência na exposição	15,00	
<b>USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS</b>		
Adequação e pertinência dos recursos - uso de recursos tecnológicos (computador, datashow e quadro)	10,00	
Qualidade da utilização do recurso escolhido - clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	5,00	
<b>SOMATÓRIA TOTAL</b>	100/10= 10,00 pontos	

Ao candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos será descontado 20,00 pontos na somatória total obtida na avaliação da prova didática.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	
Especialização lato-sensu na área de conhecimento do concurso (até 2 especializações)	2,5
Pós-doutorado na área do conhecimento do concurso	10
<b>SOMATÓRIA 1</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
1)A pontuação máxima a ser alcançada pelo(a) candidato(a) poderá ser de até 20 pontos na Somatória 1;	
2)Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados;	
3)Somente serão consideradas especializações com carga horária mínima de 360h;	

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CONCURSO</b>	
Docência na Educação Básica	1 pt por ano
Docência na Graduação na área do concurso	1 pt por ano
Docência na Pós-Graduação lato-sensu	1,5 pts por semestre
Docência na Pós-Graduação strictu-sensu	2,0 pts por semestre
Orientador de Monitoria de Graduação concluída	0,25 pts por orientação
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1,0 pts por orientação
Orientação de Monografia de Especialização	1,5 pts por orientação
Orientador de Projeto de Extensão	2,0 pts por orientação
Orientador de Dissertação de Mestrado	2,0 pts por orientação
Orientador de Tese de Doutorado	3,0 pts por orientação
<b>SOMATÓRIA 2</b>	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
1)Somente serão consideradas as atividades concluídas a partir de 01/01/2021;	
2)A pontuação máxima a ser alcançada pelo(a) candidato(a) poderá ser de até 30 pontos na Somatória 2;	
3)Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados;	

<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS</b>	
Reitor, pró-reitor, Diretor, Chefia departamental e coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	1 pt por ano de atuação
Gestão de instituição de ensino básico	1 pt por ano de atuação
Vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação, Vice-chefe ou subchefe departamental	0,5 pt por ano de atuação
Membro de Conselho de órgãos superiores da instituição de ensino	0,4 pt por ano de atuação
Membro de colegiado de curso de graduação e/ou pós-graduação	0,4 pt por ano de atuação
<b>SOMATÓRIA 3</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

- 1)Somente serão consideradas as atividades iniciadas a partir de 01/01/2021;  
 2)A pontuação máxima a ser alcançada pelo(a) candidato(a) poderá ser de até 10 pontos na Somatória 3;  
 3)Serão computadas as atividades apresentadas que estiverem no currículum e com comprovação;

**PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO CONCURSO**

Livros completos na área do concurso com ISBN	12 pts por livro
Capítulo de livros na área do concurso	5 pts por capítulo
Tradução de livro	4 pts por livro
Tradução de capítulo de livro/artigo publicado	1,5 pts por capítulo
Produção técnica na área do concurso (material didático: vídeo aula, apostilas)	2 pts por produção
Artigo na área do concurso publicado em revista Qualis A	10 pts por artigo
Artigo na área do concurso publicado em revista Qualis B	08 pts por artigo
Artigo na área do concurso publicado em revista Qualis C	05 pts por artigo
Trabalho completo na área do concurso publicado em anais de evento científico	2 pts por trabalho
Resumo expandido na área do concurso publicado em anais de evento científico	1,5 pts por trabalho
Resumo (pôster) na área do concurso publicado em anais de evento científico na área do concurso na área do concurso	1 pt por resumo
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico na área do concurso	3,0 pts por evento
Coordenação de evento científico na área do concurso	3,0 pts por evento
Participação em comissão organizadora de evento científico na área do concurso	0,5 pt por evento
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsista de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DTI) do CNPq	10 pts por ano
Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa na área do concurso.	7 pts por projeto
Coordenação de projeto científico ou de extensão sem financiamento	5 pts por projeto
Membro colaborador de projeto científico ou de extensão na área do concurso	2 pts por projeto
Orientação de bolsa de iniciação científica em projeto vinculado à área do concurso	1 pt por semestre

**SOMATÓRIA 4****OBSERVAÇÕES:**

- 1)Somente serão consideradas as atividades aprovadas/publicadas/orientadas a partir de 01/01/2021;  
 2)A pontuação máxima a ser alcançada pelo(a) candidato(a) poderá ser de até 30 pontos na Somatória 4;  
 3)Serão computadas as atividades apresentadas que estiverem no currículum e com comprovação;

**PARTICIPAÇÃO EM BANCAS NA ÁREA DO CONCURSO**

Concurso para contratação de docentes (por banca)	2 pts por banca
Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt por banca
Monografia de Pós-Graduação lato sensu	0,5 pt por banca
Dissertação de mestrado	1 pts por banca
Tese de doutorado	2 pts por banca

**SOMATÓRIA 5****OBSERVAÇÕES:**

- Somente serão consideradas as atividades realizadas a partir de 01/01/2021;  
 A pontuação máxima a ser alcançada pelo(a) candidato(a) poderá ser de até 10 pontos na Somatória 5;  
 Serão computadas as atividades apresentadas que estiverem no currículum e com comprovação;

SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS PELO(A) CANDIDATO(A) | 100/10= 10,00 pontos |

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de História.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Licenciatura em História e Doutorado em História.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório.

Não será permitida a consulta a material bibliográfico na prova escrita.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1-Políticas educacionais no Brasil e o Ensino de História: currículos, BNCC e o Novo Ensino Médio;

2-Ensino e Didática da História como campos de pesquisa;

3-Temas Sensíveis no Ensino de História: abordagens teórico-metodológicas e debates políticos na atualidade;

4-Estágio Supervisionado de História: dilemas e perspectivas da prática docente;

5-Impacto das mídias digitais na construção das temporalidades e do conhecimento histórico escolar;

6-História Pública, Comunidades e Ensino de História;

7-A Produção de Materiais Didáticos: Novas Perspectivas para o Ensino de História;

8-O lugar e os usos do livro didático no Ensino de História;

9-História Local: Patrimônios, Memórias e Identidades no Ensino de História

10-Cultura Histórica e processo de ensino-aprendizagem em espaços não formais.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
I)Clareza textual, adequação ao tema e à escrita acadêmica	20,00	
II) Adequação entre o conteúdo desenvolvido e o ponto sorteado	20,00	
III)Capacidade analítica e fundamentação teórica e metodológica do conteúdo temático	30,00	
IV)Pertinência e relevância das referências citadas	30,00	
Total	100/10 = 10,00 pontos	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
I)Domínio do conteúdo (contextualização do tema, exatidão e domínio do tema, exposição clara, objetiva e com fluência do tema)	70,00	
II)Adequação do plano de aula (desenvolvimento sequencial da exposição; capacidade de sintetizar os pontos fundamentais; clareza na apresentação)	20,00	
III) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado	10,00	
Total	100/10 = 10,00 pontos	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Critérios	Limite de pontos	Nota Obtida
<b>1.TÍTULOS ACADÊMICOS</b> Pós-doutorado na área do concurso: 10,0 pontos Pós doutorado em áreas afins: 7,0 pontos Mestrado na área do concurso: 10,0 pontos Mestrado em áreas afins: 7,0 pontos	20,00	
<b>2.EXPERIÊNCIA DOCENTE E PROFISSIONAL</b> - Ensino Básico e Médio: 5,0 pts/ano - Ensino de Graduação/Pós-Graduação: 2,5 pts/semestre - Orientações concluídas: - Orientação doutorado: 3,0 pts/cada - Orientação mestrado: 2,0 pts/cada  - Orientação de monografias/ TCC/ IC / Extensão: 1 ponto por orientação (máximo 5 pontos) - Coordenação de projetos de Ensino de História, coordenação da área de História do PIBID e/ou de Programas de Ensino: 2,0 pontos por projeto -Experiência profissional em museus, arquivos e centros de memória: 2,0 pts por ano	40,00	
<b>3.PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (contados a partir de 2021)</b> - Autoria de Livro científico com ISBN e Conselho Editorial : 10,0 pts/cada - Organização de Livro científico com ISBN e Conselho Editorial: 5,0 pontos - Capítulo de livro publicado com ISBN e Conselho Editorial: 5pts/cada - Prefácio e apresentação de livro publicado com ISBN e Conselho Editorial: 1,0 pto cada  - Artigos publicados em revistas indexadas: Qualis A1 e A2: 7 pts/cada Qualis B1, B2 e B3: 6 pts/cada Qualis B4 ou B5: 3 pts/cada Qualis C: 1 pto/cada	35,00	
<b>4.APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (contados a partir de 2021)</b> - Apresentação oral: 1 pto/apresentação - Palestra/conferência: 2 pts/ palestra	5,00	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10 = 10,00 pontos</b>	

**ANEXO XXI**

CPD 019/2026

Unidade: Departamento de Filosofia e Métodos (DFIME)

Processo: 23122.003058/2026-71

Vaga(s): 01 (uma)

Valor da taxa de inscrição: R\$ 332,22 (trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com dedicação exclusiva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação - Formação de professores - Ensino de Filosofia.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: Licenciatura em Filosofia e Doutorado em Educação ou Doutorado em Filosofia.

PROVAS: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; Prova de títulos, de caráter classificatório e Defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório.

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa e na cidade de São João del-Rei/MG.

PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 04/05/2026 e 29/05/2026.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos do início das provas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. A educação como formação: uma questão filosófica.
2. O currículo acadêmico e a formação docente em Filosofia.
3. A BNCC e o ensino de Filosofia na educação básica.
4. Prática de ensino de Filosofia no nível médio: abordagens curriculares.
5. Prática de ensino de Filosofia no nível médio: estratégias metodológicas.
6. Fundamentos ético-políticos da educação.
7. Tecnologias de informação e comunicação, EAD e formação de professores.
8. O ensino de Filosofia como questão filosófica.
9. Projeto Político-Pedagógico (PPP) e gestão do cotidiano escolar.
10. A educação para o exercício da cidadania democrática e republicana.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Itens avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Adequação conceitual, consistência teórica e argumentativa	4,00	
Delimitação e adequação do texto ao tema sorteado	2,00	
Atualização do conteúdo/referenciais teóricos	2,00	
Clareza, coesão e coerência do texto	1,00	
Correção ortográfica e gramatical	1,00	
Total	10,00	

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Itens avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Domínio do conteúdo da aula e adequação ao tema sorteado	2,00	
Adequação e originalidade do plano de aula	2,00	
Adequação do conteúdo aos objetivos da aula	2,00	
Uso adequado dos recursos didáticos e metodológicos	1,00	
Postura, clareza, segurança e organização na exposição didática	2,00	
Controle e cumprimento do tempo de aula	1,00	
Total	10,00	

##### Observações:

1. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a), da duração da prova didática estabelecida entre, no mínimo, 40 e, no máximo, 50 minutos para a aula implicará penalização na nota, mas não necessariamente a sua eliminação. Será retirado 0,5 ponto a cada minuto a mais ou menos da duração estipulada pelo edital.
2. Cada candidato(a) deverá entregar, à Banca Examinadora, Plano de Aula impresso, em 03 (três) vias, no início da realização da Prova Didática.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Campo I - Produção científica, artística, técnica e cultural dos últimos (05) anos (Pontuação máxima do campo: 4,00 pontos)		
Itens de Avaliação	Pontuação	Nota
Artigos publicados em periódicos Qualis A	0,2 por artigo - Máximo: 1,0 ponto	
Artigos publicados em periódicos Qualis B	0,1 por artigo - Máximo: 0,5 ponto	
Outros artigos publicados em periódicos científicos	0,05 por artigo - Máximo: 0,25 ponto	
Livros autorais publicados (área de Filosofia ou Educação)	0,5 por livro - Máximo: 1,5 ponto	
Organização de livros publicados (área de Filosofia ou Educação)	0,25 por livro - Máximo: 1,0 ponto	

Capítulos de livros publicados (área de Filosofia ou Educação)	0,2 por capítulo - Máximo: 1,0 ponto
Apresentação de trabalho/comunicação em evento científico/acadêmico nacional ou internacional	0,1 por trabalho - Máximo: 1,0 ponto
Palestras ou participação em mesa redonda de eventos científicos, acadêmicos ou culturais	0,05 por palestra/conferência/ participação em mesa - Máximo: 0,5 ponto

Campo II - Experiência didática, orientações e participação em bancas de avaliação nos últimos (05) anos  
(Pontuação máxima do campo: 4,00 pontos)

Itens de Avaliação	Pontuação	Nota
Exercício do magistério no ensino superior, em caráter presencial, remoto ou a distância	0,2 por semestre - Máximo: 1,6 pontos	
Exercício do magistério na educação básica,em caráter presencial, remoto ou a distância	0,2 por semestre - Máximo: 1,6 ponto	
Exercício do magistério em cursos preparatórios, em caráter presencial, remoto ou a distância	0,1 por semestre - Máximo: 0,5 ponto	
Exercício de tutoria em cursos de Educação a Distância	0,1 por semestre - Máximo: 1,0 ponto	
Coordenação ou supervisão acadêmica de cursos de graduação ou pós-graduação	0,5 por ano - Máximo: 1,0 ponto	
Direção ou administração de entidade de ensino básico ou superior	0,5 por ano - Máximo: 1,0 ponto	
Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso	0,05 por trabalho - Máximo: 0,5 ponto	
Orientações de dissertações de mestrado e teses de doutorado	0,1 por trabalho - Máximo: 1,0 ponto	
Participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso	0,025 por banca - Máximo: 0,25 ponto	
Participação em bancas de mestrado e doutorado	0,05 por banca - Máximo: 0,5 ponto	

Campo III - Atividades técnicas e profissionais nos últimos (05) anos  
(Pontuação máxima do campo: 2,00 pontos)

Itens de Avaliação	Pontuação	Nota
Coordenação de projeto ou programa de extensão universitária	0,5 por ano - Máximo: 1,0 ponto	
Membro participante de Projetos ou Programas de Extensão, Ensino ou Pesquisa	0,25 por projeto/programa - Máximo: 1 ponto	
Membro de comissão organizadora ou científica de eventos acadêmicos regionais ou nacionais	0,2 por comissão - Máximo: 1 ponto	
Membro de comissão organizadora ou científica de eventos acadêmicos internacionais	0,25 por comissão - Máximo: 1 ponto	
Minicursos ou oficinas ministrados, em caráter presencial, remoto ou a distância	0,1 por minicurso/oficina - Máximo: 0,5 ponto	
Pareceres exarados para periódicos científicos e editoras	0,05 por parecer - Máximo: 0,5 ponto	
Aprovações em concursos ou processos seletivos públicos na área de Ensino	0,2 por aprovação - Máximo: 1,0 ponto	
Membro de grupos de estudo e pesquisa com certificação institucional	0,05 por semestre - Máximo: 0,5 ponto	

Valor total da prova de títulos:

Campo I (4 pontos) + Campo II (4 pontos) + Campo III (2 pontos) = 10,00 pontos.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Itens avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Atividades de ensino propostas	2,00	
Atividades de pesquisa propostas	2,00	
Atividades de extensão propostas	2,00	
Inserção em projetos e programas institucionais	1,00	
Envolvimento em atividades administrativas	1,00	
Clareza na exposição, elaboração e organização do plano	1,00	

Exequibilidade do plano proposto	1,00	
Total	10,00	

O Plano de Trabalho deverá propostas de ações/atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso, direcionado a um período de 5 (cinco) anos.

O texto do plano deve ser elaborado com dimensões entre 3 e 6 páginas, em folha A4, margens 2,5, fonte Arial 12 e espaçamento 1,5.

São João del-Rei, 10 de fevereiro de 2026.

**VITOR DOMINGOS DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas Em exercício

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.